



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

ATA Nº 3 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município

Data: 27/11/2017

Iniciada às 15H00 e encerrada às 20H30

Aprovada em 11/12/2017 e publicitada através do Edital n.º 119/2017

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. Intervenção do Senhor Presidente
2. Intervenção dos Senhores Vereadores

ORDEM DO DIA

1. DAG - DAAOM - Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 13 de novembro de 2017
2. DFIO - DCF - Situação Financeira - conhecimento
- I. EQUIPAMENTO RURAL, URBANO E PATRIMÓNIO
 1. A Praça do Arnado - as debilidades e deficiências da opção instalada e soluções de melhoria
 2. DAG - GC - Prestação de serviços de limpeza das instalações municipais – minuta do contrato – ratificação
 3. DOM - DEEM - Repavimentação e Modernização de Infraestruturas do Largo de S. Salvador - concurso público - relatório final / proposta de adjudicação
 4. DOM - DEP - Parque Verde do Mondego, Ampliação do Edifício de Restauração - Ação de relevante interesse público para ocupação de áreas da Reserva Ecológica Nacional (REN) – artigo 21.º do Regime Jurídico da REN - aditamento
 5. DPGU – DRU – Valorização do Espaço Público e Modernização de Infraestruturas da Couraça de Lisboa – estudo prévio
- II. ENERGIA
 1. DFIO - DPA - Consulta ao abrigo do acordo-quadro n.º 9/2017 - aquisição de gás natural - relatório final
 2. DFIO - DPA - Consulta ao abrigo do acordo-quadro n.º 10/2017 - aquisição de energia elétrica em baixa tensão especial e média tensão - relatório final



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

III. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

- 1. SMTUC - Subsídio à exploração - comparticipação financeira no custo social dos transportes - conhecimento**
- 2. SMTUC – Ajuste direto para prestação de serviços na área de seguros, para os ramos automóvel e acidentes de trabalho**

IV. EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

- 1. Património Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra - imóvel que consta na matriz, sob o n.º 13655, com a área de 5.000m2 - escritura de 29/12/1992 - Av. Armando Goncalves - cláusula de reversão**

V. PATRIMÓNIO HISTÓRICO, CULTURA E CIÊNCIA

- 1. DCTD - Equipa de Projeto do Convento São Francisco**

VI. TEMPOS LIVRES E DESPORTO

- 1. DAAOM - Agência para a Promoção da Baixa de Coimbra - Animação de Natal - ratificação**
- 2. DCTD - DDJ – 4.ºs Jogos Europeus Universitários – aprovação de acordo final entre as entidades**

VII. HABITAÇÃO

- 1. DDSA - DPH - Programa Reabilitar para Arrendar - empreitada de Reconstrução e Construção do Edifício Casa das Talhas - Rua Fernandes Tomás, n.º 58 a 66 - abertura de procedimento de concurso público**
- 2. DDSA - DHS - Realojamento do agregado familiar de I.F.G.J - habitação municipal sita no Bairro da Rosa, Lote 9 – 1.º esq.**
- 3. DDSA - DHS - Recusa de habitação - A.R.L.**
- 4. DDSA - DHS - Resolução do contrato de subarrendamento celebrado com S.C.M.S. - habitação sita na Rua Cidade Santa Clara da Califórnia, n.º 7 – r/c Dt.**
- 5. DDSA - DHS - Resolução do contrato de subarrendamento celebrado com M.C.T. - habitação sita na Estrada de Coselhas, 73 – r/c E – Coimbra**

VIII. PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

- 1. DOM - DIEPT - Rua para Todos / Alta - Repavimentação e remodelação de infraestruturas da Rua dos Coutinhos, Rua do Colégio Novo, Rua da Fonte Nova e Rua Joaquim António de Aguiar - relatório final e proposta de não adjudicação**
- 2. DOM - DIEPT - Rua para Todos / Alta - Repavimentação e remodelação de infraestruturas da Rua dos Coutinhos, Rua do Colégio Novo, Rua da Fonte Nova e Rua Joaquim António de Aguiar - PEDU – Abertura de novo concurso público**
- 3. DOM - DIEPT - Interface Intermodal Coimbra Norte - 1.ª fase - PEDU - (Ligação Parques de Estacionamento Av. Fernão de Magalhães / Rua Padre Estevão Cabral) - relatório final e adjudicação**

IX. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

- 1. DPGU - DP - IFRRU 2020 - Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbana**

X. OUTROS

- 1. DFIO - Taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) para 2018**
- 2. DFIO – Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) relativo ao ano de 2017, a liquidar e cobrar em 2018**
- 3. DFIO - Derrama do ano de 2017 a liquidar e cobrar em 2018**
- 4. DFIO - Participação variável no IRS para 2018**
- 5. DFIO - DPC - Alteração ao orçamento n.º 19 (modificação dos documentos previsionais n.º 23/2017) – conhecimento**
- 6. DFIO - DPA - Comunicação ao órgão executivo da celebração/renovação de contratos de aquisição de serviços - conhecimento**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

7. DAG - DAJ - Formalização da adesão à Fundação de Serralves e desenvolvimento da parceria - aprovação das respetivas minutas e linhas gerais **XI. (17 HORAS) PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

A reunião contou com a presença de:

Presidente: Manuel Augusto Soares Machado
Vice-Presidente Carlos Manuel Dias Cidade
Vereadores: Regina Helena Lopes Dias Bento
Jorge Manuel Maranhas Alves
Carina Gisela Sousa Gomes
Maria Madalena Eça Guimarães de Abreu
Paulo Jorge Carvalho Leitão
Paula Maria Rodrigues Mariano Pêgo
José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva
Ana Maria César Bastos Silva
Francisco José Pina Queirós



A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, Manuel Augusto Soares Machado, Secretariada pela Diretora do Departamento de Administração Geral, Rosa Maria da Conceição Casalta Batanete, coadjuvada pelas Técnicas Superiores Goreti Sofia Ribeiro Lopes e Maria Gabriela Neves Mendes. Após deliberação do ponto IV.1 da Ordem do Dia, a Secretária ausentou-se da reunião, tendo sido oportunamente substituída pela coadjuvante Maria Gabriela Neves Mendes.

O Senhor Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente

1. Gabinete de apoio aos Senhores Vereadores

Informou que os Senhores Vereadores que não foram designados para prestar funções em regime de permanência terão o apoio do funcionário Francisco José Alves Ferreira que exercerá a sua atividade na Casa Aninhas, com o horário das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30.

2. Despacho n.º 47/Pr/2017

Informou que procedeu à designação do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Coimbra através do seu Despacho n.º 47/Pr/2017, de 26 de outubro, com o seguinte teor:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

“Ao abrigo do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e nos termos e para os efeitos do disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo) e legislação complementar, designo Vice-Presidente da Câmara o Vereador Carlos Manuel Dias Cidade, a quem, para além de outras funções que lhe sejam distribuídas, delegadas e subdelegadas, cabe substituir o Presidente da Câmara Municipal de Coimbra nas suas faltas e impedimentos.”

3. Despacho n.º 51/Pr/2017

Solicitou aos serviços que fosse distribuído pelo Executivo Municipal cópia do seu despacho n.º 51/Pr/2017, que designou os Vereadores abaixo identificados para exercerem funções a tempo inteiro e determinou o regime do respetivo exercício:

Vereador Carlos Manuel Dias Cidade; Vereadora Regina Helena Lopes Dias Bento; Vereador Jorge Manuel Maranhães Alves; Vereadora Carina Gisela Sousa Gomes e Vereador Francisco José Pina Queirós.

A este propósito acrescentou que, nestes despachos, todos os diplomas legais invocados o são na sua redação atual uma vez que, como é sabido, a produção legislativa é muito profícua e o que hoje está em vigor rapidamente deixa de estar pelo que existem diplomas que estão a ser referidos que já têm dezoito atualizações como é o caso do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

Deixou uma mensagem a todos os vereadores, sobretudo aos novos eleitos: a democracia exige tempo e o funcionamento eficaz da democracia precisa de tempo. Teve o gosto de designar, por despacho, todos os senhores vereadores que se disponibilizaram para trabalhar a tempo permanente e em dedicação exclusiva. E essa informação é trazida à Câmara em tempo útil, a seguir à reunião que aprovou a ata da reunião que designou o número de vereadores a tempo permanente.

4. Construção de silo-auto - Centro Hospitalar da Universidade de Coimbra (CHUC)

Informou que foi aprovada, e está já a ser notificado nesse sentido o Conselho de Administração do Centro Hospitalar da Universidade de Coimbra, a construção do silo-auto no CHUC. Foi, entretanto concertado com o referido Conselho de Administração, e emitido o respetivo despacho, determinando que a acessibilidade ao Polo III da Universidade e aos Hospitais seja feita com o enquadramento urbanístico necessário com o objetivo de garantir a redução da pressão automóvel sobre um espaço estratégico e importantíssimo da cidade.

A Senhora **Vereadora Paula Pêgo** congratulou-se pela informação prestada pelo Senhor Presidente relativamente à resolução do problema junto aos Hospitais da Universidade. Passe a solução pela construção de um silo ou por qualquer outra solução técnica, o que importa, efetivamente, é resolver aquele problema de estacionamento e trânsito que se verifica naquela zona e os transtornos que causa diariamente, quer para os moradores, quer para os utentes e doentes que chegam ao hospital. Salientou que se, por ventura, ocorre um problema maior naquela zona, como seja um incêndio, as viaturas de socorro ou transporte de doentes terão muitas dificuldades em passar em virtude do estacionamento abusivo que se verifica no local em determinadas alturas do dia. Assim, considera que terá de ser feito um esforço no sentido de combater e fiscalizar essas situações abusivas e tentar um ponto de equilíbrio entre os vários interesses em confronto.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** confessou que ficava particularmente feliz com esta notícia na medida em que considera que aquela zona representa um dos maiores problemas existentes em Coimbra em matéria de estacionamento e circulação automóvel. Alertou, contudo, para o facto do silo-auto, por si só, não resolver todas as questões e defendeu a necessidade de implementar carreiras de transporte coletivos que sirvam de alternativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

5. Gravação da ata da reunião da Câmara Municipal – requerimento dos Senhores Vereadores do movimento “*Somos Coimbra*”

Em resposta ao requerimento apresentado pelos Senhores Vereadores, que solicitam que a gravação da ata da última reunião não seja apagada, o Senhor Presidente informou que o mesmo foi indeferido nos termos da lei e após análise dos serviços. Lembrou que as reuniões da Câmara Municipal têm instrumentos jurídicos válidos que são as atas e é este documento administrativo que, após aprovado, faz fé.

6. Acesso aos Documentos Administrativos

Na sequência da reclamação apresentada pelos Senhores Vereadores do Movimento *Somos Coimbra* à relativamente ao acesso aos documentos administrativos, e consequente notificação à Câmara Municipal, o Senhor Presidente informou que, naturalmente, irá prestar, à respetiva entidade, todos os esclarecimentos solicitados.

7. Requerimento – pedido de apreciação de moção sobre a Penitenciária

Relativamente ao pedido apresentado pelos Senhores Vereadores do Movimento *Somos Coimbra* com vista à apreciação e votação de uma moção, o Senhor Presidente esclareceu que, em regra, no órgão Executivo não há lugar à aprovação de moções. Essa circunstância transformaria o órgão executivo num órgão deliberativo ou num parlamento e, obviamente, as funções dos vereadores, titulares de cargos políticos autárquicos, não são comparáveis às funções de deputados. Disse que a Câmara não é obrigada a fornecer cópias de documentos. Os senhores vereadores podem requerer certidões e obtê-las, mediante pagamento. Há a possibilidade de facultar o processo para consulta, que está hoje presente na reunião. Relembrou que a questão da realocização da Penitenciária remonta aos anos 90 e conta com protocolos assinados entre a Câmara Municipal de Coimbra e o Governo/Ministério da Justiça. O processo passou pela desafetação cuidadosa e longa de um importante terreno de baldio na Mata de S. Pedro e pela encomenda de um projeto de arquitetura e de execução, com todas as etapas. Quando o Ministério da Justiça assim o entender, fá-lo-á. Acrescentou que o processo também passou por uma fase de algum equívoco em que alguém pensou que alienando ou vendendo o edifício onde hoje funcionam os serviços prisionais ganharia muito dinheiro para fazer a nova Penitenciária. Naturalmente que isso não aconteceu, não só pelas razões do estado do mercado como pelo facto de se tratar de edifício nacional, sujeito às regras e condicionantes próprias. O ponto de situação é este: o projeto de construção do novo Estabelecimento Prisional de Coimbra na Mata de S. Pedro, no Botão, está feito e aprovado. É necessário que o Orçamento de Estado, quando quem de direito considerar conveniente, aprove e incorpore o projeto. Há alguns anos, aquando da tentativa de fuga de um importante e perigoso chefe da máfia italiana detido na ala de alta segurança da Penitenciária de Coimbra, houve oportunidade de verificar que a atual localização tem riscos para a cidade. Foi então desencadeada a operação de deslocalização para a Mata de S. Pedro. O trabalho foi feito, a questão é haver dinheiro para construir a nova cadeia.

O Senhor **Vereador José Silva** solicitou que lhe fosse facultada a fundamentação legal uma vez que a apresentação de moções está prevista no Regimento das Reuniões da Câmara Municipal.

8. Plano Especial de Emergência e Proteção Civil para Cheias na Área do Município

Informou que foi formalmente aprovado o Plano Especial de Emergência e Proteção Civil para Cheias na Área do Município. Evidentemente que este Plano estará sujeito a uma vigilância permanente, com um dispositivo de contactos reservado, para aumentar a eficácia da operacionalidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

9. Assembleia Municipal de Coimbra

Irá ter lugar no próximo dia 29, quarta-feira, uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal encontrando-se a decorrer, para o efeito, reuniões preparatórias com os líderes dos diversos grupos parlamentares.

10. Nomeação do Chefe de Gabinete de Apoio ao Presidente da Câmara Municipal

O Senhor Presidente informou que foi, também, nomeado Chefe do Gabinete de Apoio ao Presidente da Câmara Municipal o Sr. Dr. Nuno Coutinho Mateus.

11. Desassoreamento

Informou a Câmara que começou hoje a operação efetiva de remoção de inertes, isto é, de desassoreamento do Rio Mondego. Até aqui decorreram operações técnicas preparatórias, foram encontradas soluções que melhoraram o projeto inicial, designadamente aquelas que ajudam a reduzir a pressão de circulação de viaturas pesadas no centro da cidade, que foram substituídas por condutas transportadoras dos inertes para jusante da Ponte Açude. A operação começou hoje e a linha de superfície de posição de sedimentos no leito central dragados na albufeira do Açude Ponte de Coimbra foi devidamente validada. Sublinhou que esta importantíssima operação não pode pôr em causa, em circunstância alguma, as captações de água para consumo humano na Boavista.

Intervenção do Senhor Vereador Francisco Queirós

1. Centro de Saúde Fernão de Magalhães – extensão da Adémia

Relativamente a este assunto e na sequência das intervenções feitas na anterior reunião da Câmara Municipal, o Senhor Vereador disse que foi informado pelos utentes da extensão da Adémia do Centro de Saúde Fernão de Magalhães que, pelos vistos, existe quem persista no encerramento do referido Posto. Na verdade, não tem estado ao serviço a técnica de enfermagem que prestava serviço no Centro pelo que as pessoas temem que, paulatinamente, o mesmo se vá esvaziando de funções. Ainda assim, disse registar com agrado a posição manifestada pela Câmara Municipal de Coimbra na anterior reunião bem como aquilo que foi expresso pelas Autoridades de Saúde.

2. Escolas do 1.º Ciclo / Juntas de Freguesia

O Senhor Vereador lembrou que existem algumas escolas do 1.º ciclo que, quando foram desativadas, foram cedidas às Juntas de Freguesias. No entanto, e face à inexistência de qualquer vínculo jurídico que proteja esta situação, as referidas Juntas têm alguma dificuldade em fazer a adequada gestão e uso do espaço.

3. Refeições escolares

Alertou para o facto de, nos últimos tempos, se ter debatido, a nível nacional, com alguma intensidade, a qualidade das refeições escolares. Assim, e a este propósito, o Senhor Vereador informou que foi aprovada na Assembleia da República, em sede de discussão do orçamento para o próximo ano, uma proposta do PCP no sentido da fiscalização e gestão pública das cantinas escolares.

O Senhor Vereador Paulo Leitão disse que na última semana acompanhou com alguma preocupação as notícias que vieram a público sobre as refeições escolares. Já no passado alertou para um conjunto de



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

situações e, neste contexto, questionou se foi notificada a empresa prestadora do serviço e se lhe foi aplicada alguma sanção contratualmente prevista. Aquando da adjudicação a esta empresa do fornecimento das refeições escolares de todo o concelho, alertou para a forma como o Município estava pouco defendido nessa adjudicação. Apelou ao Senhor Vereador Jorge Alves, detentor deste pelouro, para que de futuro seja equacionada a limitação pré-contratual, para que a mesma empresa não possa ganhar mais do que determinado número de lotes. Isso permite, caso haja um incumprimento grave, facilmente substituir a empresa. É um procedimento legal, previsto no Código dos Contratos Públicos (CCP). Por outro lado, defendeu a adoção de mais critérios, do ponto de vista da qualidade, porque o CCP é uma ferramenta, não é um obstáculo.

O Senhor **Presidente** disse que esta é uma questão que muito o preocupa, até do ponto de vista pessoal. Disse que há uma autoridade que está encarregada e tem trabalhado em grande proximidade com a Câmara Municipal – a ASAE. Defende que a Lei tem de ser aperfeiçoada e que as refeições escolares devem ser fornecidas por IPSS's ou outros agentes da zona das escolas. Lamentavelmente, a Lei veio impedir esse procedimento e vai ser necessário alterar o Código dos Contratos Públicos para inverter essa situação. Se as refeições escolares forem feitas numa entidade local próxima da escola obviamente que é muito mais eficaz, mesmo que não fique tão barato, defendeu. O fornecimento tem de ser mais eficaz e absolutamente responsável mas o quadro legal existente não o permite, lamentou. Não é com ações na praça pública que este problema se resolve, é com ação negocial junto dos grupos parlamentares da Assembleia da República.

4. Alojamento local

Disse que foi noticia esta semana na comunicação social o facto de, no Porto, um bairro inteiro ter sido comprado no início do mês por uma empresa imobiliária para ser convertido em alojamento local. Evidentemente que os moradores estão muito preocupados, embora os novos proprietários tenham garantido que nada vai mudar, de imediato, para os moradores com contratos antigos sem data de termo mas aqueles que tem contratos com prazos vão ter que sair assim que estes terminem e à medida que as casas vão ficando livres é ideia da imobiliária transformá-las em alojamento local para turistas. A notícia refere, ainda, que foi no Porto que, até julho, o número de casas para este fim mais cresceu colocando-o como o terceiro concelho do País com mais habitações deste género. Evidentemente que em Coimbra esta ainda não é uma realidade e, sendo certo que nada tem contra o alojamento local, considera que este fenómeno da gentrificação merece uma séria reflexão.

Intervenção da Senhora Vereadora Madalena Abreu

1. Habitação social – Bairro da Conchada

A Senhora Vereadora começou por felicitar o Senhor Presidente por, finalmente, ter dado conhecimento dos Vereadores designados para exercerem funções a tempo inteiro e respetivas competências. Nesse sentido informou que, muito em breve, os vereadores da Coligação Mais Coimbra irão solicitar uma reunião no âmbito da habitação social ao Senhor Vereador com competências nessa matéria. Na verdade, na semana passada, acompanhados por autarcas da União das Freguesias de Coimbra, visitaram, duas habitações no Bairro da Conchada que lhes merecem um cuidado extremo. Uma dessas habitações fica num segundo andar, tem condições muito precárias e é habitada por uma senhora já com uma certa idade, a D. Maria Lurdes, que disse que estava a aguardar, já há algum tempo, que lhe fosse atribuída uma casa no Terreiro da Erva e não percebe por que razão a situação ainda não foi desbloqueada. Finalmente, a Senhora Vereadora manifestou toda a disponibilidade para colaborar com a Câmara Municipal, não apenas em questões relacionadas com a habitação social, mas sempre que se entenda conveniente.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Intervenção do Senhor Vereador José Silva

1. 23.^a Edição Caminhos do Cinema Português

O Senhor Vereador congratulou-se pela realização da 23.^a Edição do festival Caminhos do Cinema Português que se inicia hoje e que, não obstante todas as dificuldades e constrangimentos financeiros que observa, continua a alcançar níveis de sucesso muito consideráveis, sendo um fator de valorização cultural e turística de Coimbra. Nos próximos 7 dias serão exibidos 130 filmes, num total de 60 horas, pelo que lamentou que a Câmara Municipal se tenha limitado a atribuir um subsídio no valor de 590,90€, manifestando uma total insensibilidade para este evento.

A Senhora **Vereadora Carina Gomes** disse não entender a afirmação do Senhor Vereador relativamente ao valor atribuído pela Câmara Municipal a esta iniciativa, uma vez que o apoio é conferido através da Associação Académica de Coimbra tendo-lhe sido atribuído um subsídio no valor de 6.500€. Entretanto, a autarquia recebeu alguns pedidos de apoio pontuais e complementares, através da Direção dos Caminhos do Cinema, que nunca entregou nos serviços competentes os documentos legalmente exigidos para instrução do processo e não tem número fiscal constituído o que, naturalmente, impede a atribuição de qualquer subsídio por parte da autarquia.

O Senhor **Vereador José Silva** disse que gostaria apenas de esclarecer a Senhora Vereadora Carina Gomes que no mandato anterior ao Executivo Socialista os “Caminhos do Cinema Português” recebiam um apoio anual contratado de cerca de 8750,00€. No anterior Executivo a este, já socialista, esse apoio foi reduzido para 5.000,00€. Em 2017, através do Apoio ao Associativismo Cultural, a Associação Académica de Coimbra recebeu, para 11 projetos, um total de 6.500,00€. Fazendo as contas, dá uma média de 590,90€ para o festival “Caminhos”. Julga que um festival desta dimensão e importância, que valoriza o cinema português e traz centenas de pessoas a Coimbra durante uma semana, merece mais da Câmara Municipal de Coimbra.

A Senhora **Vereadora Carina Gomes** disse que o Senhor Vereador José Silva tem de estudar melhor os processos antes de se pronunciar sobre eles. Os Caminhos do Cinema Português nunca tiveram apoio contratualizado com a Câmara Municipal, porque sempre tiveram esse apoio através da Associação Académica de Coimbra. No dia 14 de novembro os serviços municipais enviaram um email ao representante do festival pedindo a identificação da entidade requerente e informando que continuavam em falta os documentos legalmente exigidos para a instrução do processo. A missiva alertava, ainda para o facto da próxima reunião do Executivo ocorrer previsivelmente a 27 de novembro, razão pela qual a obtenção de resposta era relativamente urgente. Essa resposta chegou hoje, sem referência aos documentos solicitados pela Autarquia e que são legalmente exigidos, e fazendo uma série de perguntas que nada têm a ver com o que está em causa, que é o apoio financeiro.

2. Aeroporto - estudos

Solicitou, mais uma vez, os estudos do aeroporto que, segundo as palavras do Senhor Presidente, a Câmara Municipal encomendou e pagou. Aliás, na tomada de posse o Senhor Presidente falou nesses estudos no plural pelo que quer acreditar que esses estudos existem, pelo que não compreende por que razão se está a negar o seu acesso aos Vereadores.

O Senhor **Presidente** disse que ainda recentemente foi publicado um artigo muito bem feito num dos jornais da cidade, da autoria do Eng.º José Eduardo Simões, em defesa do aeroporto. Sabe que há muita gente interessada em fazer picardia com este tema mas convida a que não se faça. Os estudos que existem estão reportados em várias publicações. É uma questão de consulta e de esforço mas avisou que o Presidente da



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Câmara não é secretário dos senhores vereadores. Quando for possível encontrar o dossier oficial, carimbado, será partilhado com todos, afirmou.

3. Centro Norton de Matos - acordo de regularização da dívida

O movimento *Somos Coimbra* foi recebido pela Direção do Centro Norton de Matos e tomou conhecimento da assinatura de um acordo de regularização de dívida, de montante elevado, em julho deste ano, no qual o referido Centro foi obrigado a confessar-se devedor devido à utilização dos Complexos Municipais de Piscinas. Entende que esta dívida é imoral e considera que a Câmara Municipal deve apoiar as coletividades, e não endividá-las, por realizarem atividades não lucrativas, de elevado interesse social, cultural, desportivo e de saúde pública. Lembrou que estas atividades são pagas, por vezes por valores elevados pelos pais dos atletas, afastando muitos da prática desportiva, particularmente das famílias socialmente mais desfavorecidas, o que é, socialmente inaceitável. Assim, propõe formalmente que esta dívida, e outras de caráter semelhante que possam atingir outras coletividades, sejam imediatamente perdoadas e que seja revista a política de pagamento e utilização de espaços desportivos camarários, que foram pagos com dinheiro dos municípios, por parte de coletividades de claro interesse social, cultural, desportivo e de caráter não lucrativo.

O Senhor **Vice-Presidente** disse que sendo o exercício do cargo de vereador uma atividade nova, compreende que o Senhor Vereador José Silva queira “absorver” tudo muito rapidamente mas por vezes expor determinados assuntos da forma como os expõe só acaba por prejudicar as associações e coletividades. E como vereador de uma entidade pública, como uma Câmara Municipal, tem obrigação de saber que os acordos de dívida são, por vezes, a solução para resolver, do ponto de vista financeiro, a vida dessas coletividades, pois sem esses acordos de dívida essas coletividades não podem receber os apoios que são contratualizados com a entidade pública, Câmara Municipal. Por outro lado, trata-se de um quadro legal a que a Câmara Municipal está obrigada, sob pena de responsabilização criminal. Excetuando um caso, trata-se de dívidas que não decorrem do último mandato, mas sim da gestão de executivos liderados pelo PSD, porque no último mandato essas mesmas coletividades cumpriram sempre. Portanto, não se tratam de dívidas dos últimos 4 anos, mas infelizmente muito mais antigas, por inércia e mesmo desleixo de quem geria o Município à época. O problema é sempre o fundamento e enquadramento legal com vista à resolução deste tipo de problemas. Recomendou ao Senhor Vereador José Silva, que estude melhor os processos, que respeite a legislação, pois estamos e vivemos num estado de direito democrático, antes de se pronunciar e evitar afirmações que mostram ignorância e quando esta é utilizada de propósito é mais grave!

4. Repúblicas estudantis

Propôs que as Repúblicas sejam reconhecidas como património cultural imaterial de interesse municipal com regulamento a elaborar em diálogo com os parceiros. Recordou que, em 2013, o Senhor Presidente da Câmara chegou a admitir, em entrevista, comprar e restaurar as Repúblicas, abandonando-as, depois, à sua sorte. Considera que deve ser iniciado, de imediato, um diálogo construtivo com representantes das Repúblicas, para o qual o *Movimento Somos Coimbra* se disponibiliza se for, para tal, formalmente mandatado pela Câmara Municipal.

O Senhor **Presidente** afirmou que esta é uma questão que lhe é particularmente cara. Para quem não sabe, a República dos Kágados é propriedade municipal, a República do Bot’Abaixo foi recuperada pela Câmara Municipal de Coimbra e tem havido uma dinâmica de interajuda entre os Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra (SASUC) e a Câmara Municipal de Coimbra muito apreciável, desde os tempos do saudoso António Luzio Vaz até ao da Senhora Vereadora Regina Bento. Portanto, apoiará sempre as Repúblicas, naquilo que estiver ao alcance municipal apoiar, mas a entidade que gere este dossier é a



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Reitoria da Universidade de Coimbra e os respetivos SASUC. Na sua opinião, o Conselho das Repúblicas não tem tido dinâmica suficiente para conseguir reunir todos para tomar resoluções, e esse é um dos problemas. Por outro lado, há que distinguir as situações, não basta pendurar uma placa e anunciar que é uma República de Estudantes. Defende as Repúblicas de Estudantes de Coimbra mas nunca apoiará as “para-repúblicas” que entretanto se acoitaram nos benefícios que os SASUC lhes propiciam.

5. Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis

Propôs que a Câmara Municipal de Coimbra inicie o processo para integrar a Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis, constituída em 1997, que visa apoiar e promover a definição de estratégias locais suscetíveis de favorecer a obtenção de ganhos em saúde e promover e intensificar a cooperação e comunicação entre os Municípios que integram a rede e entre as restantes redes sociais participantes no projeto “Cidades Saudáveis” da Organização Mundial de Saúde. Lamentavelmente, pelo que isto significa de deficiências e isolamento, Coimbra não tem esse estatuto.

A Senhora **Vereadora Regina Bento** explicou que a rede de municípios saudáveis foi efetivamente uma das propostas do programa eleitoral do PS e neste momento falta-lhe apenas perceber os custos dessa integração nessa rede. Essa é uma informação que não está disponível na página da Rede de Municípios Saudáveis, pelo que oportunamente a tentará obter e transmitirá, no sentido de se ponderar a entrada, ou não, de Coimbra nessa rede.

Intervenção da Senhora Vereadora Carina Gomes

1. Anozero – Bienal de Arte Contemporânea de Coimbra

A Senhora Vereadora lembrou que se encontra a decorrer o “Anozero – Bienal de Arte Contemporânea de Coimbra” que está a registar um enorme sucesso como, aliás, era expetável pela organização. Referiu que os espaços que estão a receber exposições estão a ser amplamente visitados e acredita que a estratégia seguida de abrir um primeiro grande núcleo no dia da inauguração e ir abrindo, de seguida, outros polos de exposições, está a criar um fluxo de visitantes acrescido. Renovou o convite a todo o Executivo para que visite as exposições, especialmente o núcleo de Santa Clara-a-Nova relativamente ao qual a Senhora Vereadora salientou a transformação que foi feita no edifício por toda a equipa do Anozero – Círculo de Artes Plásticas, Universidade de Coimbra e Câmara Municipal de Coimbra.

2. Programa de Natal e de Fim de Ano em Coimbra

Foi apresentado esta manhã à comunicação social o Programa de Natal e de Fim de Ano em Coimbra que decorre formalmente de 1 de dezembro a 6 de janeiro, não obstante já se terem iniciado algumas atividades a 25 de novembro e se prolongue até dia 8 de janeiro. São 45 dias de programação que englobam 115 espetáculos, num total de 252 sessões a que acrescem outras 25 atividades, como oficinas, ateliers, visitas acompanhadas e exposições. Trata-se da 5.ª edição deste Programa de Natal e Fim de Ano que representa um grande investimento num evento de referência que tem atraído à Baixa da cidade milhares de pessoas. Na verdade, estima-se que, o ano passado, na noite de Fim de Ano, tenham estado presentes cerca de 100 mil pessoas na festa, com os 4 palcos que se irão repetir este ano, no Largo da Portagem, na Praça do Comércio, na Praça 8 de Maio e no renovado Terreiro da Erva. Foi ampliado o investimento em iluminação festiva que irá cobrir uma maior área da cidade e terá uma qualidade superior relativamente ao ano passado. Finalmente, informou que o referido programa inclui, para além da citada iluminação, animação de rua, concertos, coros e cantares de Natal, arruadas musicais, folclore, danças, presépio, atividades para crianças, exposições, workshops, ateliers e oficina, desporto, que inclui a 43.ª edição da Corrida de São Silvestre, e culmina na



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

noite de Fim de Ano com o Dj's Sousa e Vacaciones e com a atuação dos HMB, Peste & Sida, Karetus, Banda Hidrogénio e uma Revival Music.

Intervenção da Senhora Vereadora Paula Pêgo

1. 2.^a Gala da Noite do Fado e da Canção de Coimbra

Felicitou o Coro dos Antigos Orfeonistas da Universidade de Coimbra, na pessoa do seu Presidente, bem como a Câmara Municipal de Coimbra, pela realização da emocionante 2.^a Gala da Noite do Fado e da Canção de Coimbra, que ocorreu no passado dia 17 de novembro, no Convento São Francisco. Pensa que esta iniciativa deve ser apoiada e incrementada uma vez que, na sua opinião, o Fado e a Canção de Coimbra merecem a união de todos os conimbricenses para, se lhe é permitida a expressão, “voar mais alto”. Na verdade, se não está enganada, já se abordou, em tempos, a sua candidatura a Património Imaterial da Humanidade e, na sua opinião, é algo que não deve ficar esquecido e todos deverão trabalhar nesse sentido.

Intervenção da Senhora Vereadora Ana Bastos

1. Rotunda do Almegue

Relativamente a este assunto e na sequência do desafio lançado pelo Senhor Presidente para trabalharem em conjunto no desenvolvimento de uma turbo-rotunda no Almegue, a Senhora Vereadora disse que, se é verdade que a solução atual se traduz num inquerimento, a implementação de uma turbo-rotunda será um inquerimento ainda maior. Ainda assim, a Senhora Vereadora manifestou disponibilidade para trabalhar em qualquer dos domínios da rede rodoviária de Coimbra, mas com soluções adequadas. Esclareceu que, para quem não conhece o conceito relativamente ao qual ainda não existe nenhum exemplo construído em Portugal, a turbo-rotunda envolve uma perda de capacidade o que, portanto, não é aconselhável para um cruzamento que já tem sérios problemas nessa matéria que aliás, lamentavelmente, já se arrastam há mais de cinco anos. Defendeu, assim, que a solução para aquela local, que já foi amplamente divulgada e estudada, há precisamente cinco anos, pelos alunos de doutoramento da Universidade de Coimbra, é a implementação de uma semaforização, solução acessível em termos económicos e que permite mitigar os problemas verificados. Disse, ainda, que independentemente da entidade que tem jurisdição sobre aquele local, considera que a Câmara Municipal tem a obrigação de defender os seus munícipes pelo que deverá exigir uma intervenção célere na Rotunda do Almegue e um tratamento adequado por quem de direito. Pensa que não é comportável continuar a adiar a solução para o local por tempo indeterminado e em função da nova ponte. Naturalmente que existindo vontade de construir uma turbo-rotunda a Senhora Vereadora apoiará a iniciativa porque, como é sabido, a Universidade de Coimbra assinou, há cerca de seis anos, um contrato-programa com o Município de Coimbra pelo que seria importante que a Câmara Municipal honrasse o compromisso que assinou na altura. Contudo, chamou a atenção para a circunstância de, sendo esta uma solução inovadora, haver a necessidade de desenvolver um projeto-piloto preferencialmente num local onde se possam evidenciar os verdadeiros benefícios de uma turbo-rotunda que são, maioritariamente, questões de segurança rodoviária e não de fluidez de trânsito. Por estas razões, será importante a sua construção num cruzamento que não se encontre congestionado e adiantou que, há época, o local selecionado foi a interseção que fica por trás da Estação Velha, cujo estudo conceptual foi desenvolvido pela Universidade de Coimbra.

O Senhor Vereador Paulo Leitão esclareceu que as obras de remodelação do IC2, previam a construção de uma ponte sobre o Choupal, justificaram a opção que então se tomou para aquela rotunda porque previa a implementação de um cruzamento desnivelado. Face ao adiamento das obras em causa ficou também sem previsão de implementação a importantíssima travessia sobre o Rio Mondego e a Mata do Choupal ficando o Município confrontado com uma rotunda com entradas desequilibradas e que, em determinados períodos do



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

dia, criava graves constrangimentos de trânsito. Entretanto, e no âmbito de um protocolo estabelecido entre a Universidade de Coimbra e a Câmara Municipal, foi abordado este problema e equacionou-se a adoção de semaforização temporária para a Rotunda do Almegue. Esta intervenção não excedia os 60.000,00€. Pensa que esta poderia, na verdade, ser uma solução viável apesar de saber que o Senhor Presidente da Câmara não é favorável a uma intervenção dos serviços da autarquia no local por entender que isso seria substituir-se e desresponsabilizar a Administração Central, mas, lembrou, que defendeu exatamente esta mesma ideia relativamente aos muros e ao desassoreamento e acabou por assumir essa obra. Além disso, julga que é papel da Câmara dar boas ideias à Infraestruturas de Portugal e ajudar aquela entidade a resolver os problemas (muitas vezes criados pela própria Infraestruturas de Portugal). Não compreende por que é que uma solução tão simples e barata (semaforização temporária) ficou na gaveta durante os últimos quatro anos. De igual modo, há quatro anos estava lançado um concurso para a semaforização do tabuleiro inferior da Ponte Açude, uma solução orçada em 40.000,00€ que permitiria a travessia pedonal, com alternância de trânsito. Neste caso, a solução adotada pelo Senhor Presidente – alargamento do tabuleiro – também lhe agrada, embora seja muito mais cara. A questão é que não se lembra de ter vindo à Câmara a não adjudicação do referido concurso, que já estava aberto. Quanto à questão colocada pela Senhora Vereadora Ana Bastos, sobre a rotunda entre o Choupal e Coimbra B, disse que o anterior Executivo estava a equacionar a possibilidade de, por administração direta, proceder à reformulação da mesma, em articulação com a Universidade. Mais uma vez, julga que o Município peca em deixar “cair” estes acordos, que seriam proveitosos neste caso quer para o próprio Município, quer para a Universidade. São estas pontes que se procurou criar com a Universidade de Coimbra no passado que vê com tristeza que não são prioritárias para a atual maioria.

O Senhor **Vice-Presidente** disse que ainda na última reunião falaram da Rotunda do Almegue e da Rotunda do Arnado. Disse que compreende que o problema do Movimento Somos Coimbra é o de tentar liderar a oposição, mas esse é um problema que apenas diz respeito à oposição. Sobre a dita “turbo” rotunda, disse que se trata apenas de uma terminologia para a distinguir das outras rotundas. Considera ainda que muito mais importante é que a entrada de Coimbra para quem vem de Coimbra Sul se possa transformar numa grande alameda, desde Bencanta ao Almegue, ambição de há muito e que deve ser de todos.

Intervenção do Senhor Vereador Jorge Alves

1. Congresso Nacional da Confederação Nacional das Associações de Pais (CONFAP)

Informou que esteve, em representação do Senhor Presidente, no Congresso Nacional da Confederação Nacional das Associações de Pais, que decorreu em Coimbra sob o tema “Maior Participação das Associações de Pais na Educação dos nossos Filhos”.

2. Congresso Regional do ageing@coimbra

Irà realizar-se amanhã, no Convento São Francisco, o Congresso Regional do ageing@coimbra, relativo às questões do envelhecimento ativo e saudável, que conta com a parceria da Câmara Municipal, e que irá abordar várias temáticas neste âmbito.

3. Comemorações do Dia Mundial dos Alimentos

A este propósito a Administração Regional de Saúde levou a cabo um programa muito interessante num centro comercial da cidade, envolvendo vários alunos de diversas escolas do concelho, onde fez a entrega de prémios relativos à reflexão que fizeram sobre a alimentação saudável. Ainda a este propósito, e na sequência da intervenção do Senhor Vereador Francisco Queirós relativamente às refeições escolares, o



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Senhor Vereador defendeu que, no seu entender, a grande alteração que tem de ser feita neste domínio diz respeito à forma de contratação pública. Na verdade, sem uma revisão ao Código dos Contratos Públicos em matéria específica de refeições escolares nada poderá ser de forma diversa, uma vez que a contratação pública tem um conjunto de regras que não podem ser ultrapassadas e que criam enormes dificuldades neste domínio.

Intervenção do Senhor Vereador Paulo Leitão

1. Modelo de gestão do Convento São Francisco

A propósito de um estudo de modelo de gestão do Convento São Francisco, consultou a ata da reunião em que foi dado conhecimento desse estudo. De facto, não esteve presente nessa reunião mas, pelo que percebe da deliberação tomada, nada indica que o caminho é a empresa municipal. Na altura, o que está em ata, refere-se somente a internalizar a gestão do Convento São Francisco. Na sua opinião, deve ser esta Câmara a promover a discussão sobre qual o melhor modelo de gestão para o Convento. Do que percebeu na última reunião da Câmara Municipal, o modelo já estaria escolhido e seria o da empresa municipal.

O Senhor **Presidente** negou que já tivesse sido escolhido qualquer modelo de gestão para aquele equipamento cultural.

Intervenção do Senhor Vice-Presidente

1. Designação como Vice-Presidente

O Senhor Vice-Presidente começou por agradecer ao Senhor Presidente a confiança que nele depositou, sendo com muita honra que aceita este desafio do Senhor Presidente da Câmara, que o exercerá com todo o seu empenhamento, humildade, dedicação, lealdade e muito trabalho para servir os munícipes de Coimbra, a nossa cidade e o nosso concelho!

2. Prémio EDP – Energia Elétrica e Ambiente

Participou, em representação do Senhor Presidente, na 17ª edição do Prémio EDP – Energia Elétrica e Ambiente, onde teve a honra de entregar um dos prémios de eficiência energética e sustentabilidade a uma empresa de Coimbra, a Lugrade, que na nova unidade fabril aplicou equipamento e tecnologia que levou o júri (que inclui um membro da Universidade de Coimbra) a justamente agraciá-la. Os parabéns à Lugrade!

3. Estudo patrocinado pela Comissão Europeia

Participou, em representação do Senhor Presidente, numa reunião do Banco Mundial sobre um projeto que tem como objetivo estudar a relação do ambiente de negócios na criação de pequenas empresas. Coimbra foi uma das cidades portuguesas selecionadas para esse estudo, que vai decorrer durante o ano de 2018 e é financiado pela Comissão Europeia, a par de Braga, Évora, Faro, Funchal, Ponta Delgada, Porto e Lisboa. O estudo abrange diversas áreas que vão muito para além dos licenciamentos, passando pela criação de empresas, ligação à rede pública de energia elétrica, as questões de registo de propriedade de imóvel, etc. Tudo questões que desafiam o Município a melhorar ainda mais as suas práticas e a facilitar a criação de empresas.

Intervenção da Senhora Vereadora Regina Bento



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. Grandes Opções do Plano e Orçamento

Fez um ponto de situação sobre a elaboração da proposta de Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2018, dizendo que, como é do conhecimento de todos, neste que é ano de eleições o prazo de apresentação da proposta é de três meses a contar da data da tomada de posse do Executivo. Esse prazo remeteria a apresentação do Orçamento para meados de janeiro do próximo ano, o que não lhe parece bem. Será prudente e vantajoso que se consiga aprovar o Orçamento para 2018 ainda neste ano civil, defendeu, uma vez que se assim não for a Autarquia terá de arrancar 2018 em regime de duodécimos, o que trará inúmeras complicações para o Departamento Financeiro, que já se vê a braços com o novo sistema contabilístico para a Administração Pública, que também entra em funcionamento em janeiro. Neste contexto, estão a ser envidados todos os esforços para que a proposta seja ainda apresentada e aprovada pelos órgãos municipais em 2017. Para tal, será necessário, previsivelmente, agendar uma reunião extraordinária da Câmara Municipal na semana de 18 a 22 de dezembro, no sentido de que a proposta seja enviada à Assembleia Municipal, que reunirá num dos últimos dias do ano. Em termos de ponto de situação dos trabalhos, disse que o Senhor Presidente emitiu, no final do mês de outubro, o despacho orientador para os serviços; os serviços tinham um prazo, até 20 de novembro, para apresentarem as suas propostas; o Departamento Financeiro terminou, no final da semana passada, a compilação dessas propostas, que excedem em cerca de 30% o orçamento previsional. Assim, foram já agendadas reuniões setoriais, com os senhores vereadores com pelouros distribuídos, que irão decorrer durante esta semana, para definição de prioridades e tentativa de consensualização das dotações a atribuir aos diversos programas e projetos, que são inúmeros. Um dos instrumentos fundamentais para elaboração da proposta de Orçamento na vertente da receita é a política fiscal do Município, que hoje será objeto de discussão nesta reunião. No referido despacho do Senhor Presidente, de definição de orientações, constam orientações aos serviços no sentido da redução das despesas de funcionamento, devendo ser apresentadas alternativas para a melhoria da economia, eficiência e eficácia na afetação dos recursos financeiros, humanos e materiais – e essa é uma questão à qual darão, naturalmente, bastante enfoque, até porque terá de haver um aumento da dotação em termos de pessoal, nas remunerações certas e permanentes, para acomodar as medidas governamentais decorrentes do descongelamento das carreiras. Terminou frisando que a proposta ainda carece de muita discussão interna antes da sua apresentação ao Executivo.



ORDEM DO DIA

1. DAG - DAAOM - Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 13 de novembro de 2017

O Senhor **Vereador José Silva** disse que deveriam constar da ata as alterações introduzidas, pois não pode votar uma ata que refere que a ata anterior foi alterada, mas não diz quais foram as alterações.

O Senhor **Presidente** respondeu que a minuta da ata é partilhada, a ata é aprovada e publicada através de Edital, instrumento juridicamente vinculativo para eficácia externa. Disse ao Senhor Vereador que terá de confrontar a minuta distribuída com a que está publicada por edital e tirar as conclusões.

Deliberação nº 47/2017 (27/11/2017):

- **Aprovar a ata da reunião do dia 13 de novembro de 2017, com as alterações introduzidas à respetiva minuta que havia sido previamente distribuída.**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, o Senhor Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes, Madalena Abreu, Paulo Leitão, Paula Pêgo e Francisco Queirós. Votaram contra os Senhores Vereadores José Silva e Ana Bastos.

Declaração de voto dos Senhores Vereadores do Movimento “Somos Coimbra”:

“Votámos contra a aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 13 de novembro de 2017 por nela não estarem refletidas as alterações introduzidas à ata da primeira reunião da Câmara. Este facto é agravado pela circunstância de, rejeitando o requerimento por nós feito atempadamente, ter sido apagada a gravação da primeira reunião da Câmara sem um cabal esclarecimento da votação do Regimento da Câmara, nomeadamente se chegou, ou não, a ser formalizada a votação e se houve, ou não, votos contra, tal como os vereadores do Movimento “Somos Coimbra” se pretendiam manifestar, como anunciaram durante a reunião. Curiosamente, na ata da primeira reunião apenas se refere que o Regimento foi aprovado, sem referência a qualquer votação e à forma como pudesse ter decorrido”.

2. DFIO - DCF - Situação Financeira - conhecimento

Foi presente o balancete referente ao dia 24 de novembro de 2017, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de 31.080.025,99€ (trinta e um milhões oitenta mil e vinte cinco euros e noventa e nove cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de 27.304.440,85€ (vinte e sete milhões trezentos e quatro mil quatrocentos e quarenta euros e oitenta e cinco cêntimos) e as operações não orçamentais no valor de 3.775.585,14 € (três milhões setecentos e setenta e cinco mil quinhentos e oitenta e cinco euros e catorze cêntimos).

Deliberação nº 48/2017 (27/11/2017):

• Tomado conhecimento.

PONTO I. EQUIPAMENTO RURAL, URBANO E PATRIMÓNIO

I.1. A Praça do Arnado - as debilidades e deficiências da opção instalada e soluções de melhoria

Relativamente ao assunto acima identificado, o Movimento Somos Coimbra remeteu em 22-11-2017 uma proposta de agendamento ao Gabinete do Senhor Presidente, registada com o SGD nº 85818, que já havia apresentado na reunião da Câmara Municipal de 13-11-2017 e que abaixo se transcreve:

“A Praça do Arnado integra-se na rede viária estruturante da cidade de Coimbra, servindo na hora de ponto (pico entre as 8h45 e 9h00) cerca de 2600 veículos. A Av. Fernão de Magalhães é o eixo mais procurado, servindo cerca de 1415 veic/h na direção Norte-Sul e 825 veic./h na direção oposta. Merece aqui destaque o número de autocarros que ali passam podendo atingir, no pico mais procurado (8h15-8h30) quase 220 bus/hora, representando mais de 10% do tráfego total.

Importa ainda referir que, ao longo dos últimos anos, a reestruturação da rede viária da cidade (e, em particular, a conclusão dos anéis circulares), associada à desfavorável conjuntura económica nacional, se traduziu numa redução acentuada dos níveis de procura de tráfego, sendo que análises comparativas relativamente a contagens efetuadas na década de 90, apontam para reduções de tráfego, neste cruzamento, superiores a 25%, tendo sofrido uma redução de 5% em relação ao ano de 2016. A quebra abrupta de tráfego depois da construção da nova rotunda indicia que muitos automobilistas terão procurado vias alternativas de trânsito, cujas consequências deveriam ser avaliadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A obra levada a cabo muito recentemente pela CMC, para transformação do cruzamento semaforizado numa praça com funcionamento de rotunda, embora apresente alguns benefícios, cobre-se paralelamente de uma série de limitações e agravamentos do seu modo de funcionamento que merecem reflexão e atuação. Desde logo, o aumento do nível de sinistralidade que se tem vindo a registar, deveria ser devidamente estudado, no sentido de perceber e diagnosticar alguns dos problemas existentes.

É indiscutível que a intervenção permitiu requalificar a praça, resultando numa melhoria significativa da sua qualidade paisagística e de organização do espaço, designadamente através do alargamento de passeios e formalização das baias de estacionamento. A este nível merece ser sublinhada a melhoria introduzida na Rua Simões de Castro, com maior afetação do espaço ao alargamento dos passeios, potenciando a criação/alargamento de zonas de esplanada e de vivência social.

Contudo, a praça à qual foi imposto um modo de regulação de uma rotunda revela-se como uma solução inadequada, principalmente se se tiver em perspetiva uma solução de futuro imediato. O cruzamento do Arnado representa uma das principais entradas na área urbana consolidada e mais nobre da cidade e, por inerência, na zona a ser protegida do tráfego de atravessamento e de uma procura de tráfego excessiva. Coimbra deve constituir-se como uma smart city e à semelhança de outras cidades europeias (incluindo Lisboa e Porto, estando em estudo uma aplicação inovadora em Braga) tem de avançar para a implementação de um sistema de gestão do tráfego urbano que lhe permita planear e implementar estratégias e políticas de gestão rodoviária e, a conseqüente concretização de medidas de intervenção e de controlo dinâmico (em tempo real).

Só um sistema integrado deste tipo permitirá, entre outras ações de gestão de tráfego, priorizar a circulação de transporte público potenciando a recuperação de atrasos (mediante alertas ao condutor e criação de ondas de verde) e, por inerência, a garantia da fiabilidade e confiança do sistema.

Refira-se que estes sistemas se baseiam na monitorização dos sistema rodoviário mediante câmaras vídeo e sistemas de localização GPS/cloud, na otimização de rotas em tempo real e no conseqüente envio de instruções aos sistemas semaforizados, pelo que as rotundas, pelo seu modo de funcionamento passivo, se revelam como “furos/obstáculos no sistema” pondo em causa toda a estratégia global. A transformação deste cruzamento em rotunda veio assim impor um retrocesso nesta matéria.

Para além destas questões de base estratégica e fundamental, a praça do Arnado apresenta uma série de problemas conceptuais que se têm revelado na geração de constantes conflitos de tráfego, resultando mesmo em diversos embates, felizmente de pequena gravidade. Entre outros citem-se a título de exemplo:

- 1. Embora não se registem problemas significativos de congestionamento, verifica-se uma redução da capacidade instalada, encontrando-se a solução a funcionar no seu limiar de saturação (registo de filas com andamento lento nas entradas norte e sul da Av. Fernão de Magalhães), pelo que tenderá a congestionar face as naturais variações estocásticas do tráfego.*
- 2. Atendendo a que mais de 45% do tráfego que entra na entrada norte da Av. Fernão de Magalhães, na hora de ponta da manhã, vira à esquerda para a Rua Manuel Rodrigues e que esse movimento é igualmente realizado por cerca de 25 bus/hora, facilmente se depreende que esse movimento, que deveria ser beneficiado, foi um dos mais penalizados pela nova solução. Mesmo após o reajuste da sobrelargura levado a cabo nos extremos Norte e Sul da ilha central, durante a fase final de construção, verifica-se que os veículos longos apresentam dificuldades de operacionalidade no contorno desses raios, o que se deve ao facto da praça apresentar um diâmetro do círculo inscrito (DCI) inferior ao recomendável pelas disposições técnicas (30 metros). Essa dificuldade reflete-se numa redução da velocidade do veículo longo e pela ocupação simultânea de duas vias de circulação no anel, o que se traduz cumulativamente na geração de conflitos e perda de fluidez da circulação.*
- 3. A entrada norte a partir da Av. Fernão de Magalhães apresenta na aproximação 3 vias de circulação que são rebatidas para duas, na proximidade da entrada da rotunda. O rebatimento é materializado recorrendo a delineadores, num remate que em nada dignifica a desejada nobreza da praça. Estes dispositivos de segurança (de cariz rodoviário e não propriamente urbano) revelam-se*



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

completamente inadequados à situação e incapazes de impor a indispensável deflexão aos movimentos de entrada ou de redirecionar a trajetória de um veículo em situação de despiste. Em situações de menor procura e face à prática de velocidades elevadas, estes dispositivos podem ser transponíveis e levar ao embate e invasão da ilha central, por parte de veículos desgovernados.

4. *Considera-se tecnicamente inapropriada a colocação do monumento na ilha central. Todos os manuais técnicos da especialidade (nacionais e estrangeiros) apontam para a não colocação de obstáculos rígidos no interior das ilhas centrais das rotundas e praças (principalmente se forem de pequena dimensão como é o caso), sob risco de poderem agravar a severidade dos acidentes de veículos isolados na sequência de despiste junto a entrada, seja por excesso de velocidade, ou por deficiência de visibilidade (condições noturnas ou climatéricas adversas). Deve, em contrapartida recorrer-se a vegetação arbustiva e a materiais granulares capazes de quebrar a energia cinética do veículo desgovernado.*
5. *Os ângulos de entrada, quer na entrada da Rua João Machado quer da Rua do Arnado, aproximam-se dos 90%, o que se traduz numa dificuldade de entrada no anel de circulação, aumentando ainda a severidade dos acidentes em caso de embate. A marcação da quadrícula amarela associada à semaforização das passagens para peões, permitiu mitigar esta deficiência de base, mas não elimina totalmente o nível de conflituosidade.*
6. *A proximidade entre a entrada sul da Av. Fernão de Magalhães e a saída para a rua Simões de Castro revela-se necessariamente na geração de conflitos (e muito previsivelmente em pequenos embates) entre os veículos que pretendem entrar na rotunda e sair dela. Também aqui não são respeitadas as normas técnicas que impõem distâncias mínimas entre ramos de 20 metros.*
7. *As passagens de peões, por serem semaforizadas, para além de garantirem a devida segurança dos peões, revelam-se ainda extremamente positivas ao funcionamento do cruzamento, gerando oportunidades de entrada nas entradas mais secantes (R. João Machado e R. do Arnado). Contudo, encontram-se mal programadas, gerando um total descrédito e desrespeito pelo sistema. Nas passagens para peões associadas a menores volumes de tráfego conflituante (ex. R. João Machado e R. do Arnado), os peões já nem pressionam a botoneira e optam por atravessar durante o período vermelho.*

A maioria dos problemas apontados são estruturais e resultam da consolidação do espaço envolvente, pelo que não são compatíveis com a adoção de intervenções pontuais e de baixo custo. Considera-se, contudo, premente a concretização de 3 medidas fundamentais para melhorar o desempenho da solução global:

1. *Eliminação dos delineadores na entrada norte da Av. Fernão de Magalhães e a definição de uma solução física definitiva, capaz de impor um nível de deflexão mínimo e proteger a ilha central e o monumento aí colocado. Para isso deverá ser corrigido o separador central na aproximação da entrada de forma a garantir a devida concordância entre este e a ilha central, de forma a garantir a devida canalização dos movimentos entre a entrada e o anel de circulação. Entende-se ainda que, por razões arquitetónicas se deva manter a linearidade da Av. Fernão de Magalhães, e atendendo a que o anel de circulação apenas disponibiliza 2 vias de circulação, também a entrada e a sua aproximação apenas devem disponibilizar 2 vias. Importa estudar alternativas sendo que desde logo se afiguram duas possíveis: (1) manutenção do atual perfil transversal, passando o rebatimento de via para a via mais à direita (corredor Bus), associando-lhe um by-pass para lhe conferir prioridade em relação ao trânsito em geral; (2) eliminação da via mais à direita e a reestruturação da rua (lado direito), afetando o espaço libertado aos modos suaves, designadamente ao peão (e eventualmente ciclovia, caso os planos de rede ciclável contemplem esta avenida). Sublinhe-se que não poderá ser a via da esquerda a ser rebatida (como acontece atualmente) já que as vias mais à direita, por serem tangenciais, não respeitam as regras de deflexão mínima.*
2. *Revisão dos planos semaforicos das passagens para peões, Os planos atualmente em funcionamento assentam na definição de 2 fases com tempos fixos e que decorrem em sequência, sendo apenas ativada a fase do peão quando pressionada a botoneira. Em consequência, sempre que um peão*



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

pressiona a botoneira, sofre sempre um tempo de espera igual ao remanescente do tempo da fase de veículo acrescido dos tempos de limpeza. Isto acontece independentemente do tempo de verde acumulado atribuído ao veículo, na sequência de diversos ciclos sem ativação de botoneira. Importa, assim, criar uma fase de espera dirigida ao veículo (tempo mínimo igual a zero e tempo máximo infinito) que permuta, sempre que a botoneira é pressionada após o tempo mínimo da fase do veículo, que a fase do peão seja de imediato ativada.

- 3. Em complemento ao ponto anterior, recomenda-se a deslocação de alguns postes com botoneira para a proximidade imediata da zona de espera, Esta recomendação é particularmente relevante nas passagens da R. João Machado.*

Lamentavelmente, a solução implementada no cruzamento do Arnado reflete a falta de visão de futuro desta Câmara, tratando-se de uma intervenção meramente pontual, sem qualquer pensamento e integração numa estratégia global e coordenada de transportes, de que a cidade de Coimbra tanto carece e que permanece tristemente adiada, afastando a cidade e o concelho de Coimbra das mais modernas tecnologias de gestão de tráfego. É preciso mudar Coimbra.”

Na mesma data, o Senhor Presidente exarou sobre a proposta o seguinte despacho:

“Agende-se. Juntar cópia do extrato da ata da reunião da CM de 13-11-2017. Submeta-se à análise dos serviços técnicos competentes do Município dado tratar-se de projeto legalmente aprovado pela CM em 27-06-2017”

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** disse que na última reunião apresentou o documento que não sabe se tiveram oportunidade de ler e de avaliar e, particularmente se chegou aos serviços técnicos para avaliação. O documento, maioritariamente crítico, também deixa portas abertas para pequenas intervenções, que diria, de baixo custo e que permitem melhorar o funcionamento daquela solução. Não tem qualquer indicação de acidentes, mas questionou se, à semelhança de outros tempos, a Câmara Municipal ainda tem acesso à estatística de acidentes que era habitual todos os meses a Autoridade Nacional Rodoviária fazer chegar. Está curiosa relativamente ao número de acidentes que aquela solução possa estar a gerar comparativamente à solução anterior. Do ponto de vista construtivo, perguntou se houve algum andamento nesse sentido e reiterou a necessidade de haver pequenas intervenções. Disse ainda que o objetivo nunca foi, após alguns meses de construção, vir arrasar aquela solução que tem as suas debilidades, mas naturalmente que é um problema de estrutura de base.

O Senhor **Presidente** informou que as respostas às questões colocadas pela Senhora Vereadora constam do despacho que exarou sobre o documento apresentado para este assunto. A operação que foi feita no antigo entroncamento da EN1 com a entrada na Cidade de Coimbra foi aprovada, devidamente instruída por técnicos municipais competentes e até teve contributos de diversos estudiosos da cidade acerca da matéria. Portanto, este requerimento poderia ter sido rejeitado liminarmente. No entanto, o assunto foi agendado para que não houvessem más interpretações e, para nesta oportunidade, dizer que, aquilo que a Senhora Vereadora afirmou na última reunião - que a redução de faixas do lado esquerdo junto ao separador central que está com uma sinalização precária - tem a ver com a capacidade de antevisão que consiste na utilidade para a Cidade da ligação rodoviária e pedonal direta entre a Av.^a Fernão de Magalhães e a Av.^a Aeminium. Para isso, é necessária autorização para a travessia da linha do caminho-de-ferro que, hoje, tem uma jurisdição do domínio público ferroviário e enquanto não estiver resolvido um conjunto de outros problemas de jurisdição sobre aquele território, vai ter uma solução provisória. Enquanto, relativamente à ligação da Av.^a Fernão de Magalhães pela Rua Padre Estevão Cabral, à Av.^a Aeminium (beira rio)/, o processo de licenciamento está em fase de conclusão para atravessar a linha ferroviária, no caso da Rua do Arnado, por razões técnicas, a jurisdição de salvaguarda e proteção a uma estação ferroviária determinam espaços de segurança. Como a intervenção no Arnado já antevê essa possibilidade, criaram-se as condições para, assim que seja possível, a bainha do lado direito ser para circulação via Arnado até à Aeminium (beira rio). Para



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

repor um princípio que desde 1906 está consignado nos atos públicos da Câmara Municipal, incluindo escrituras que autorizaram a construção da linha do caminho-de-ferro, a Câmara Municipal nunca autorizou o bloqueio da circulação pedonal e de trânsito entre a Cidade, na margem direita e o Rio Mondego. No tempo do Estado Novo, o *Jus Imperium* impôs à Câmara Municipal que se conformasse com isso. Mesmo assim a Câmara Municipal de Coimbra nunca validou esse tipo de interrupções entre a Cidade e o Rio Mondego. Decorrem negociações e, logo que haja a transformação/instalação do sistema de transporte Metrobus, será naturalmente levantada a DIA e a jurisdição de dominialidade pública ferroviária sobre aquele troço que impede, hoje, a ligação da Av.^a Fernão de Magalhães à beira rio, atravessando a linha do caminho-de-ferro. Acrescentou que a intervenção na Av.^a Fernão de Magalhães foi considerada uma perspetiva de futuro e com futuro. A Praça do Arnado está muito bem construída e foi feita por técnicos da Câmara Municipal qualificados e competentes. Considera lamentável que na reunião anterior a Senhora Vereadora tenha lido o texto e que tenha maltratado os técnicos da Câmara Municipal que são excelentes profissionais e não são mentecaptos. É injusto que um vereador, recém-chegado, se julgue no direito de maltratar os técnicos municipais. Está recetivo a soluções construtivas e críticas mas em sítio próprio e de modo adequado.

A Senhora Vereadora **Ana Bastos** disse não ter ofendido os serviços técnicos e reafirmou que a solução tem erros. Pensa que o Senhor Presidente misturou assuntos, pois o que solicitou foi a discussão de soluções pontuais de correção, havendo um problema de base estrutural que é a definição da solução. Existia um cruzamento prioritário que passou a uma praça. Acrescentou que seria importante que qualquer tipo de intervenção deste tipo estivesse integrada num plano geral de circulação, que lhe parece que não aconteceu aqui.

O Senhor Vereador **Paulo Leitão**, pelo que se recorda do procedimento concursal, pensa que estava prevista uma microssimulação informática do cruzamento por parte do empreiteiro como forma de salvaguardar o que seriam os prejuízos. Assim e caso exista, solicitou ao Senhor Presidente a disponibilização da mesma à Câmara Municipal. Em relação ao documento apresentado pela Senhora Vereadora Ana Bastos, o Senhor Vereador disse tê-lo interpretado no sentido de trazer soluções a um projeto que carece de algumas deficiências.

O Senhor Vereador **Francisco Queirós** referiu que as decisões políticas têm de ser ancoradas e fundamentadas no conhecimento técnico. Leu com atenção o documento apresentado pela Senhora Vereadora e as questões de facto pareceram-lhe ter sentido. Todos pretendem a melhoria da qualidade de vida da Cidade e, portanto, na sua perspetiva, é extremamente valioso que possam surgir propostas que têm tecnicamente um fundamento muito sério e consistente. Esta disponibilidade da Câmara Municipal de entender, ouvir, escutar e acolher determinado tipo de propostas tecnicamente sustentadas tem de existir sempre.

O Senhor Vereador **José Silva** reiterou que esta proposta foi apresentada com um intuito construtivo para melhorar a circulação do trânsito na zona do Arnado. Não é posta em causa a competência dos técnicos da Câmara Municipal, pois não são eles que tomam as decisões políticas. Muitas vezes a política sobrepõe-se à tecnicidade. Reitera a falta de visão de futuro, com todo o respeito por quem aprovou aquela solução, porque a solução seria outra, mais compatível com aquilo que o Senhor Presidente referiu no discurso da sua tomada de posse, que era Coimbra evoluir para uma smartcity, o que implicaria que naquela zona estivessem semáforos controlados inteligentemente na regulação do tráfego, nomeadamente, com prioridade aos transportes públicos e não uma praça com a dimensão que lá foi colocada e que veio prejudicar o trânsito. Tendo sido essa decisão política da Câmara Municipal, naturalmente, apresentam algumas questões concretas para minorar o impacto do lado negativo que teve a construção daquela Praça. Tem respeito por



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

todos os trabalhadores e técnicos da Câmara Municipal e não vale a pena derivar as questões para essa vertente.

Quanto ao solicitado pelo Senhor Vereador Paulo Leitão, o Senhor **Presidente** disse não ter informação sobre o detalhe solicitado pelo que iria questionar os serviços. Em seguida, o Senhor Presidente citou a afirmação constante do documento apresentado “*Lamentavelmente, a solução implementada no cruzamento do Arnado reflete a falta de visão de futuro desta Câmara, tratando-se de uma intervenção meramente pontual, sem qualquer pensamento e integração numa estratégia global e coordenada de transportes, de que a cidade de Coimbra tanto carece e que permanece tristemente adiada, afastando a cidade e o concelho de Coimbra das mais modernas tecnologias de gestão de tráfego. É preciso mudar Coimbra.*”, e acrescentou que esta é uma soberba intelectual que repudia. Aquele projeto foi aprovado pelo órgão legítimo com o poder para o aprovar.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 49/2017 (27/11/2017):

- **Tomado conhecimento.**

I.2. DAG - GC - Prestação de serviços de limpeza das instalações municipais – minuta do contrato – ratificação

Relativamente ao assunto acima identificado foi apresentada a informação nº 38448, de 19-10-2017, do Gabinete de Contratos do Departamento de Administração Geral, que mereceu parecer da diretora do referido departamento na mesma data e com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação nº 50/2017 (27/11/2017):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 20-11-2017, que aprovou, ao abrigo do nº 3 do art. 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a minuta do contrato de “Prestação de Serviços de Limpeza das Instalações Municipais”, nos termos e para os efeitos dos nºs 1 e 3 do art. 98º do Código dos Contratos Públicos, a celebrar entre o Município de Coimbra e “Euromex-Facility Services, Ld” e que, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.3. DOM - DEEM - Repavimentação e Modernização de Infraestruturas do Largo de S. Salvador - concurso público - relatório final / proposta de adjudicação

Com vista à adjudicação da empreitada de “Repavimentação e Modernização de Infraestruturas do Largo de S. Salvador”, ao abrigo do Código dos Contratos Públicos anexo ao Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi aprovada a abertura do concurso público, por deliberação da Câmara Municipal de 28-08-2017.

Neste contexto, o júri do procedimento considerou que todas as propostas apresentadas pelos concorrentes são totalmente incondicionadas e sem quaisquer tipo de reservas, correspondendo integralmente ao solicitado nos elementos patenteados a concurso, tendo sido considerados não escritos todas e quaisquer considerações



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

que possam eventualmente ser entendidas como divergentes e/ou condicionantes dos elementos patenteados a concurso.

A Senhora **Vereadora Madalena Abreu** referiu que das quatro propostas apresentadas para este concurso, duas não apresentaram documentos e das que foram apresentadas optou-se pelo valor mais baixo, apesar do valor ser aproximado. Perguntou se não há possibilidade de haver outro tipo de divulgação para que o fornecimento do serviço possa ser melhor.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** sobre esta questão, mesmo sendo extemporânea porque naturalmente o projeto já foi aprovado há algum tempo, gostaria de ter informação da razão pela qual se procedeu à alteração das lajetas calcárias por lajetas de granito. Atendendo a que todos os elementos pétreos que constituem os monumentos naquela zona são em calcário, perguntou se não poderia haver uma descaracterização. Sugeriu que se fizesse um estudo com a Universidade de Coimbra para a gestão do estacionamento de toda a Alta de Coimbra, porque o problema que se evidencia no Largo de S. Salvador, naturalmente é o resultado de circulação de veículos ligeiros e pesados. Perguntou se há alguma visão por parte do Município relativamente às questões colocadas.

Sobre a questão colocada pela Senhora Vereadora Madalena Abreu, o Senhor **Presidente** respondeu que há necessidade de uma alteração global na lei. Há uma litigância paranormal, em geral, na questão das obras públicas. Isso tem vindo a ser equacionado em sede da Assembleia da República e nas relações com o Governo como matéria a resolver.

Relativamente à intervenção da Senhora Vereadora Ana Bastos, o Senhor **Presidente** respondeu que a visão do Município acerca desta matéria, e tem sido o consenso de há vários anos, sintetiza-se na redução da pressão automóvel sobre a zona classificada a Património Mundial. Foi esse o compromisso assumido e é isso que se vai fazendo progressivamente. Sobre a questão das lajetas e do que se recorda das discussões havidas, o Senhor Presidente disse que nas chamadas passadeiras de conforto onde se aplicaram lajetas de calcário, o resultado não tem sido bom ao nível da manutenção e da limpeza. Em geral, é um assunto articulado entre a Câmara Municipal, os técnicos municipais e a Direção Geral de Cultura.

Face ao exposto, o Executivo deliberou com base na informação nº 41553, de 16-11-2017, do Júri do Procedimento (Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais), que obteve parecer do diretor do Departamento de Obras Municipais em 21-11-2017 e com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação nº 51/2017 (27/11/2017):

- **Não admitir os seguintes concorrentes, por não terem apresentado todos os documentos exigidos:**
 - concorrente nº 1 – Irmãos Almeida Cabral, Lda.
 - concorrente nº 4 – Vibeiras-Sociedade Comercial de Plantas, S.A.
- **Ordenar as propostas conforme consta da informação do júri do procedimento acima identificada, verificando-se que a proposta melhor classificada face aos critérios definidos no ponto 19 do Programa de Procedimento é a proposta do concorrente nº 2 – Obra Magna, Lda.**
- **Adjudicar a empreitada de “Repavimentação e Modernização de Infraestruturas do Largo de S. Salvador, face ao critério definido no ponto 19º do Programa de Procedimento e que se encontra nas condições legais e formais exigidas, à proposta do concorrente nº 2 – Obra Magna, Lda., no valor de 199.985,04€, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 240 dias.**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, o Senhor Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes, Madalena Abreu, Paulo Leitão, Paula Pêgo e Francisco Queirós. Abstiveram-se os senhores vereadores José Silva e Ana Bastos.

Declaração de voto do Movimento “Somos Coimbra”:

a. O Movimento Somos Coimbra (SC) não participou na condução da elaboração e validação dos documentos base que instruíram o concurso público para a implementação da empreitada prevista (a deliberação camarária a este respeito foi tomada a 28-08-2017 – em momento em que o SC não tinha ainda assento nesta vereação);

b. Mais uma vez, e pese embora a complexidade técnica da intervenção, dada a sua localização, em área de fortíssima sensibilidade arqueológico-patrimonial, por outras, o critério de apreciação das propostas apresentado é o da proposta de mais baixo preço, em cumprimento do estipulado no artigo 74º do CCP anexo ao DL de 18/2008, de 29 de janeiro. Ignoram-se outros modelos e mecanismos, também abrangidos pelo CCP, que permitiriam equacionar a maior valia técnica da proposta e/ou da equipa que a irá desempenhar;

c. As opções técnicas, mormente a substituição integral dos materiais de revestimento dos pavimentos existentes, por lajetas de granito, careceria, no nosso entender, de maior fundamentação como a opção que melhor salvaguarda as características e bens patrimoniais em presença, nesta área da cidade, consolidada há muitos séculos, com testemunhos de ocupação humana desde época pré-romana, e nas proximidades de um dos mais significativos equipamentos públicos da cidade de Aemínium – o fórum da cidade em época romana / Paço Episcopal em épocas medieval e moderna / Museu Nacional Machado de Castro, desde 1910. Os trabalhos de repavimentação alterarão a feição do largo e do enquadramento visual do mesmo face aos monumentos da envolvente, cujos elementos pétreos de revestimento são em calcário (Museu Nacional Machado de Castro e Igreja de S. Salvador, por exemplo), pelo que, da análise do impacte visual desta alteração deve ser dado conhecimento aos conimbricenses. Pensamos que poderia ter sido equacionada a manutenção, pelo menos em parte, dos seixos rolados como revestimento da pavimentação e que a capacidade de resistência das lajetas de calcário poderiam ser reforçadas através do dimensionamento adequado da correspondente base e sub-base em material granular. Da mesma forma, prevemos que todos os trabalhos a executar com afetação sobre o solo, como a colocação de caldeira para instalação de árvore; fundações dos bancos de descanso a instalar; e reestruturação total das infraestruturas – elétricas, gás natural, águas (domésticas e pluviais), rede de esgotos e telecomunicações – da área a intervencionar sejam alvo dos devidos estudos prévios em matéria de salvaguarda e minimização de impactes arqueológicos (por realização de trabalhos prévios e acompanhamento em fase de obra), e dos mesmos seja dado conhecimento à população residente e aos conimbricenses em geral, dada a enorme centralidade e importância da área em intervenção. Mais uma vez, o conhecimento dos pareceres emitidos pela Direção Regional de Cultura do Centro e pela Direção Geral do Património Cultural, são fundamentais para um mais claro e concreto acompanhamento destes processos e do cumprimento das condicionantes exaradas.

d. Atendendo a que a fratura das lajetas de calcário se devem maioritariamente à circulação e estacionamento de viaturas, o SC defende que a CMC deverá promover em estreita parceria com a UC, a adoção de uma política global de estacionamento na Alta Universitária que permita, por um lado, defender os seus residentes e visitantes – evitando a desertificação destes espaços – e por outro lado libertar estes espaços da presença de estacionamento de longa duração, proporcionando o encontro entre os utilizadores e o Património singular e da Humanidade;

e. Face ao apresentado, e tendo em conta o momento avançado em que o Movimento Somos Coimbra toma parte da decisão sobre este procedimento/processo, abstemo-nos na votação deste ponto da OT”.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

I.4. DOM - DEP - Parque Verde do Mondego, Ampliação do Edifício de Restauração - Ação de relevante interesse público para ocupação de áreas da Reserva Ecológica Nacional (REN) – artigo 21.º do Regime Jurídico da REN - aditamento

A ocorrência de episódios frequentes de cheias tem provocado danos avultados nos edifícios de restauração do Parque Verde do Mondego, margem direita, impossibilitando a utilização destes equipamentos durante o período de limpeza e/ou manutenção, para além dos prejuízos causados. O projeto de ampliação destes edifícios procura garantir soluções para esse problema propondo estender as áreas cobertas encerradas ao piso de cobertura do edifício, criando as condições para que os equipamentos possam continuar a funcionar mesmo quando o piso térreo estiver inoperacional.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** perguntou porque é que na última reunião foi adjudicada a empreitada sem estes procedimentos terem sido tomados previamente.

O Senhor **Presidente** respondeu que, tendo sido notificada a CCDR, como é de regra após a decisão tomada na reunião anterior, foi solicitado pela CCDR uma nova deliberação da Assembleia Municipal. Era sua total convicção que as determinantes da Reserva Ecológica Nacional, validadas pelo Estado de Direito e que levaram àquela construção no âmbito das relações institucionais da empresa Coimbra Pólis (empresa gestora à data) e as entidades do Estado, que o parecer estava consignado, no entanto, a CCDR solicitou a renovação do mesmo.

Neste contexto, foi elaborada a informação nº 41478, de 15-11-2017, da Divisão de Estudos e Projetos, que obteve pareceres do chefe da referida divisão e do Diretor do Departamento de Obras Municipais em 16-11-2017 e com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação nº 52/2017 (27/11/2017):

- **Aprovar a assinatura pelo representante do Município da declaração da entidade promotora sobre a inexistência de localização alternativa fora da REN e as vantagens ambientais da localização pretendida;**
- **Solicitar à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Coimbra (CCDRC) Declaração da Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) relativamente à não sujeição da pretensão a procedimento de AIA;**
- **Solicitar à Assembleia Municipal a emissão de Declaração de Interesse Municipal para o projeto de ampliação dos edifícios de restauração do Parque Verde do Mondego, margem direita;**
- **Enviar o documento “Parque Verde do Mondego, Ampliação do Edifício de Restauração, Coimbra – Aditamento ao reconhecimento de interesse público (RIP) da ação para ocupação de áreas de REN”, instruído com todos os elementos listados nos pontos anteriores, à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, o Senhor Vice-Presidente e os senhores vereadores Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes, Madalena Abreu, Paulo Leitão, Paula Pêgo e Francisco Queirós. Abstiveram-se os senhores vereadores José Silva e Ana Bastos.

Nesta altura ausentou-se o Senhor Vereador Paulo Leitão.

I.5. DPGU – DRU – Valorização do Espaço Público e Modernização de Infraestruturas da Couraça de Lisboa – estudo prévio



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Estudo Prévio relativo à “Valorização do Espaço Público e Modernização de Infraestruturas da Couraça de Lisboa” assenta numa proposta de primazia ao peão (segurança e conforto), fruição das vistas, preservação da ambiência histórica do local e ordenamento do trânsito/estacionamento, sendo a principal alteração face ao funcionamento atual a diminuição significativa dos lugares de estacionamento (previstos aproximadamente 30 lugares).

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** felicitou a Câmara Municipal por esta intervenção porque, naturalmente, é um arruamento extremamente relevante, nomeadamente para fins turísticos. Parece-lhe, de todo, conveniente este tipo de intervenção. Colocou algumas dúvidas, nomeadamente quanto à preservação da riqueza arqueológica e patrimonial, que acredita que haverá algum cuidado, mas o que a deixa preocupada é o facto de o estudo prévio ser muito um conjunto de intenções e não ter verificado nada de concreto. Questionou ainda, se eventualmente, é pretensão da Câmara Municipal desclassificar aquele arruamento porque face à sua relevância para fins turísticos, provavelmente justificaria retirar parte daquela importância em termos rodoviários e dar uma maior ênfase à circulação do peão e da própria linha do Botânico. Por outro lado e relativamente aos peões também gostaria de perceber se está prevista a continuidade do passeio ao longo de todo o comprimento do arruamento. Até que ponto não seria melhor solução, eventualmente, em vez da construção de passeios, haver uma plataforma (à semelhança de algumas ruas da Baixa e da Alta) única com as tais lajetas centrais de apoio à circulação pedonal em que a própria velocidade da circulação é imposta pela circulação pedonal. Também em relação à questão do estacionamento é referido no estudo prévio que são eliminados 30 lugares mas não sabe onde nem a quem se destinam os restantes e se vão permanecer pagos, tarifados e se eventualmente há também a alteração de modelo de gestão.

O Senhor **Presidente** informou que o estudo prévio desencadeado e elaborado de forma bastante cuidada. No entanto, reconhece que na cidade há um ponto de difícil resolução, as cotas de soleiras das casas estão ao longo do arruamento. A solução que a Senhora Vereadora colocou como hipótese terá de ser compaginada com essa restrição física decorrente das cotas de soleira. Toda aquela zona tem um conjunto de condicionantes físicas que não são fáceis de ultrapassar nem de resolver. O objetivo político é reduzir a pressão automóvel. Os técnicos têm como desafio concluir o projeto, ou no mínimo o anteprojecto, até ao final do ano. A ata desta reunião será partilhada e com certeza que os técnicos analisarão as questões colocadas com atenção.

Face ao exposto, e tendo por base a informação nº 41684, de 16-11-2017, da Divisão de Reabilitação Urbana, sobre a qual foi exarado parecer do chefe da referida divisão em 21-11-2017 e despacho do Senhor Presidente em 22-11-2017, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 53/2017 (27/11/2017):

- **Aprovar o Estudo Prévio de “Valorização do Espaço Público e Modernização de Infraestruturas da Couraça de Lisboa”.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, o Senhor Vice-Presidente e os senhores vereadores Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes, Madalena Abreu, Paulo Leitão, Paula Pêgo e Francisco Queirós. Abstiveram-se os senhores vereadores José Silva e Ana Bastos.

Declaração de voto do Movimento “Somos Coimbra”:

“a. O Movimento Somos Coimbra toma agora conhecimento do Estudo Prévio relativo a esta intenção de intervenção urbanística no espaço público. Pela relevância que assume para a cidade de Coimbra e em particular para o setor urbanístico, o Somos Coimbra regozija-se com a intenção da CMC intervir neste arruamento, no sentido de melhorar a integração e a circulação dos peões.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

b. Novamente, a intervenção terá lugar ao longo de uma área urbana fortemente consolidada como “Núcleo Urbano Antigo”, quer comporta um palimpsesto ocupacional significativo e poliestratificado. Os desafios colocados à intervenção, nomeadamente no que à Arqueologia em meio urbano dizem respeito são vários e deverão ser aplicadas as melhores práticas de estudo e salvaguarda patrimonial e de reabilitação dos espaços, colaborando para uma efetiva requalificação das áreas urbanas abrangidas. As diversas intervenções de salvaguarda realizadas no passado recente, realizadas por promotores públicos e privados, têm conduzido a um somatório de resultados muito significativos sobre a evolução da ocupação humana em Coimbra e, nos locais que se pretendem intervencionar no âmbito desta intervenção, a questão não deverá afigurar-se distinta. De entre os monumentos e testemunhos expectáveis de intercetar encontra-se a muralha da cidade, incluindo eventualmente alguns pontos de comunicação entre o espaço intra e extra-murallado (como a área da Porta da Traição). Por este motivo, as questões de salvaguarda patrimonial, evidenciadas na memória descritiva do Estudo Prévio apresentado, serão muito significativas para a condução do processo.

c. Chamamos especial atenção para o proposto na “Criação de praça/miradouro na zona da Porta da Traição”, pelas características de algumas tarefas a desenvolver (colocação de árvores, instalação de bebedouro e ponto de luz). Na recente intervenção levada a cabo pela Universidade de Coimbra junto a este espaço foi identificado um conjunto de estruturas e contextos muito significativos para a história da cidade. Alguns dos paramentos identificados prolongam-se para o espaço público fronteiro, tendo sido intercetados por intervenção recente da EDP. A enorme sensibilidade patrimonial e arqueológica desta área deverá ser tida em consideração para a realização de um conjunto de trabalhos prospetivos prévios (eventualmente não intrusivos, como o recurso a meios de prospeção geofísica) e de escavação arqueológica prévia, conforme legislação em vigor, por forma a poder ser avaliado, em tempo útil, das estratégias a adotar que visem a compatibilização dos bens em presença e das propostas de requalificação paisagística do espaço. Da mesma forma, parece-nos que a localização para a instalação de uma plataforma para ecoponto nesta área merece reflexão aturada (para não criar uma dissonância visual, nem colidir com eventuais testemunhos patrimoniais significativos para a história da cidade). O mesmo cuidado parece nortear a necessária realização da reestruturação das redes de infraestruturas presentes e a instalar ao longo desta via;

d. Parece-nos ainda ser de avaliar a possível desclassificação da Couraça de Lisboa em termos rodoviários, readaptando-a a uma via local, permitindo assim eleger o peão como utilizador preferencial. O estudo prévio não faz qualquer menção aos volumes de tráfego que procuram aquele arruamento, mas os mesmos podem tornar-se incompatíveis com o tipo de intervenção proposto. Tal desclassificação funcional poderia evitar a construção de passeios, os quais se não mantiverem a continuidade ao longo do arruamento deixam de responder à sua função básica (proteger o peão). Recorrendo a plataformas de cota constante, fachada a fachada, o uso de matérias diferenciadas permite canalizar o tráfego e afetar diferentes espaços a diferentes funções;

e. O estudo Prévio carece ainda de uma análise aprofundada sobre o ordenamento do estacionamento. Importa formalizar, sempre que a largura do perfil transversal o permitir, bolsas de estacionamento, dirigidos preferencialmente aos residentes e visitantes (mediante tarifas e duração limitada, com condições especiais a residentes);

f. O processo deverá ser submetido, ainda em fase de Estudo Prévio, para pronúncia das entidades competentes, como a DRCC/DGPC, por forma a dimensionar e calendarizar os trabalhos a realizar e dar cumprimento às condicionantes exaradas em tempo útil.

g. Face ao acima argumentado e face às indefinições que permanecem no processo apresentado, o Movimento Somos Coimbra abstém-se na votação deste ponto da OT”.

Nesta altura o Senhor Vereador Paulo Leitão retomou os trabalhos.

PONTO II. ENERGIA



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

II.1. DFIO - DPA - Consulta ao abrigo do acordo-quadro n.º 9/2017 - aquisição de gás natural - relatório final

A Câmara Municipal de Coimbra, em reunião de 10-07-2017, autorizou a abertura de uma consulta ao abrigo do acordo-quadro CIMRC-AQ 05/16, nos termos do disposto no artigo 259º do Código dos Contratos Públicos, para formalização de um contrato de aquisição de gás natural. Simultaneamente, foram aprovadas as peças do procedimento, a constituição do júri e a lista de entidades a convidar.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 38634, de 20-10-2017, do Júri do Procedimento (Divisão de Património e Aprovisionamento), que mereceu pareceres do chefe da referida divisão em 24-10-2017 e do diretor do Departamento de Obras Municipais em 25-10-2017, e despacho do Senhor Presidente em 22-11-2017, e com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 54/2017 (27/11/2017):

- **Adjudicar a proposta de EDP Comercial – Comercialização de Energia, SA para aquisição de gás natural, objeto da consulta ao abrigo de acordo-quadro n.º 9/2017, e conforme preços unitários constantes da proposta e esclarecimento prestado, pelo valor total estimado de 308.172,67€ acrescido de IVA (23% - 70.879,71€) somando 379.052,38€. Face à possibilidade de prorrogação do contrato por um período até 12 meses, o preço contratual, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 97º do CCP, é de 616.345,34€ acrescido de IVA (23% - 141.759,43€) perfazendo o valor total de 758.104,77€.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.2. DFIO - DPA - Consulta ao abrigo do acordo-quadro n.º 10/2017 - aquisição de energia elétrica em baixa tensão especial e média tensão - relatório final

A Câmara Municipal de Coimbra, em reunião de 28-08-2017, autorizou a abertura de uma consulta ao abrigo do acordo-quadro CIMRC-AQ 02/16, nos termos do disposto no artigo 259º do Código dos Contratos Públicos, para formalização de um contrato de aquisição de energia elétrica em baixa tensão especial (BTN) e média tensão (MT). Simultaneamente, foram aprovadas as peças do procedimento, a constituição do júri e a lista de entidades a convidar.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 36579, de 06-10-2017, do Júri do Procedimento (Divisão de Património e Aprovisionamento), que mereceu pareceres do chefe da referida divisão em 09-10-2017 e do diretor do Departamento de Obras Municipais em 10-10-2017, e despacho do Senhor Presidente em 22-11-2017, e com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 55/2017 (27/11/2017):

- **Adjudicar a proposta de Endesa Energia, SA – Sucursal em Portugal para aquisição de energia elétrica em baixa tensão especial, objeto do lote 1 da consulta ao abrigo de acordo-quadro n.º 10/2017 e dos preços unitários constantes da proposta, pelo valor total estimado de 406.082,10€ acrescido de IVA (23% - 93.398,88€) somando 499.480,98€;**
- **Adjudicar a proposta de Endesa Energia, SA – Sucursal em Portugal para aquisição de energia elétrica em média tensão, objeto do lote 2 da consulta ao abrigo de acordo-quadro n.º 10/2017 e dos preços unitários constantes da proposta, pelo valor total estimado de 385.110,26€ acrescido**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

de IVA (23% - 88.575,36€) somando 473.685,62€. O total da adjudicação proposta ascende a 791.192,36€ acrescido de IVA (23% - 181.974,24€) perfazendo o valor total de 973.166,60€.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO III. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

III.1. SMTUC - Subsídio à exploração - comparticipação financeira no custo social dos transportes - conhecimento

Considerando o pedido dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra de subsídio à exploração e nos termos da informação n.º 41496, de 15/11/2017, da Divisão de Planeamento e Controlo, e parecer do Chefe da Divisão e do Diretor do Departamento Financeiro e de Inovação Organizacional, ambos da mesma data, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 56/2017 (27/11/2017):

- **Tomado conhecimento da transferência para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, a título de subsídio à exploração – Comparticipação Financeira no Custo Social dos Transportes para o mês de novembro, o montante de 638.491,58€.**

III.2. SMTUC – Ajuste direto para prestação de serviços na área de seguros, para os ramos automóvel e acidentes de trabalho

Relativamente a este assunto foi elaborada em 22-11-2017 a informação n.º 9683, da Divisão Administrativa e Financeira, dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, que obteve despacho do Senhor Presidente na mesma data e com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 57/2017 (27/11/2017):

- **Aprovar a abertura de um ajuste direto para a prestação de serviços na área de seguros, para os ramos automóvel e acidentes de trabalho, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20º - Escolha do procedimento de formação de contratos de locação ou de aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços, do Código dos Contratos Públicos, pelo prazo de 2 meses, com início em 31-12-2017 e fim em 28-02-2018;**
- **Convidar a Fidelidade – Companhia de Seguros, SA., nos termos dos artigos 112º e 113º do Código dos Contratos Públicos, por motivos operacionais decorrentes de ser esta a Seguradora a prestar serviço atualmente e simultaneamente o concorrente a quem é proposta a adjudicação do procedimento, conforme explanado na informação dos SMTUC acima identificada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IV. EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

IV.1. Património Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra - imóvel que consta na matriz, sob o n.º 13655, com a área de 5.000m² - escritura de 29/12/1992 - Av. Armando Goncalves - cláusula de reversão



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Senhor **Presidente** explicou que se detetou que era necessário e era conveniente, exercer o direito de reversão determinado na escritura de cedência, na medida em que, por quaisquer motivos de que não é conhecedor, pode haver questões fiscais que levem à execução daquele prédio. A sugestão apresentada para exercerem o direito de reversão é para evitar ter uma contenda a seguir com o fisco ou outra entidade. Este assunto antes de ser agendado foi tratado com a Administração dos CHUC. A cláusula de reversão que consta do contrato celebrado é executada por mútuo acordo e conveniência urgente.

O Senhor Vereador **Paulo Leitão** disse que se sentiria mais confortável se o processo tivesse sido instruído com um parecer dos serviços. Para ser acionada a cláusula de reversão é porque vai ter outro fim que não a ampliação do Hospital Pediátrico.

O Senhor **Presidente** disse assumir a responsabilidade através do despacho exarado. Tem como finalidade efetuar-se a reversão de forma gratuita que foi cedida e retornar à origem o bem.

Relativamente a este assunto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 58/2017 (27/11/2017):

- **Aprovar o exercício do direito de reversão da cedência gratuita do imóvel objeto da escritura celebrada em 29-12-1992, nos termos da cláusula quinta da referida escritura, que fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, o Senhor Vice-Presidente e os senhores vereadores Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes, Madalena Abreu, Paulo Leitão, Paula Pêgo e Francisco Queirós. Abstiveram-se os senhores vereadores José Silva e Ana Bastos.

PONTO V. PATRIMÓNIO HISTÓRICO, CULTURA E CIÊNCIA

V.1. DCTD - Equipa de Projeto do Convento São Francisco

Face às condições atuais, e até à eventual alteração do modelo de gestão do Convento São Francisco, é necessário assegurar a programação e gestão daquele equipamento.

As intervenções dos Senhores **Vereadores Francisco Queirós e José Silva** estão consubstanciadas nas declarações de voto, abaixo transcritas.

O Senhor **Vereador Jorge Alves** referiu que houve sempre a preocupação da equipa do Convento de São Francisco de ter uma estreita articulação com a Divisão de Educação da Câmara Municipal e que a própria programação, em termos de programa educativo, foi articulada e muito interessante. Teve oportunidade de acompanhar algumas idas de escolas ao Convento e algumas das atividades foram sugeridas pelas escolas do Concelho e pelas escolas públicas. Os Diretores dos Agrupamentos e Escolas Secundárias tiveram a oportunidade de reunir e conhecer o equipamento e fazer sugestões. Participaram muitas crianças/jovens, naturalmente que haverá necessidade de, no futuro, melhorar aquilo que é a acessibilidade em matéria de transportes/deslocação.

A Senhora **Vereadora Madalena Abreu** sobre este assunto saudou particularmente o que ouviu anteriormente. O PSD já na reunião anterior esteve a falar nesta questão, que segue com grande interesse, e inclusivamente questionou o Senhor Presidente se nunca se tinha pensado num modelo de gestão, tendo-lhes sido dito que é uma questão que ainda está a ser tratada. Obviamente que estão à espera e que seria



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

interessantíssimo ouvir as forças vivas da Cidade sobre esta questão e há imensas pessoas que poderiam ser ouvidas e constituir-se uma Comissão para estudar o que seria o modelo de gestão. Há várias questões que têm de ser colocadas em estudo e, com este ponto da ordem do dia, significa que esta questão está a tornar-se urgente e está a tentar responder-se a medidas avulso em vez de um estudo mais atento e pormenorizado e pensar num modelo de gestão mais apropriado e que se desenvolva este equipamento importante para a Cidade de Coimbra.

O Senhor **Vice-Presidente** afirmou que esta proposta decorre de uma necessidade da própria estrutura orgânica da Câmara Municipal. São conhecidas as intenções futuras quanto à gestão deste equipamento, compromisso assumido até em campanha eleitoral pelo que é um objetivo que terá de ser cumprido. É evidente que há necessidade de um estudo, mas entretanto a gestão e as atividades nas várias vertentes do Convento de São Francisco, continua. Relativamente à proposta apresentada, nada mais não é do que dar seguimento a um processo de gestão corrente e de preparação para aquilo que será no futuro. Lamenta, mais uma vez, que sejam feitos juízos de valor relativamente aos colaboradores da Câmara Municipal, pessoas que têm dado prova da sua competência nesta área e têm sido uma âncora importante na gestão do dia-a-dia daquele equipamento.

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** pareceu-lhe que o Senhor Vice-Presidente se referiu a este assunto de forma leve. Estão a falar de um assunto que têm trazido várias vezes ao longo dos últimos tempos e que se prende com o modelo de gestão do Convento de São Francisco. Até 2016 estavam perante uma impossibilidade legislativa, neste momento, a questão rege-se pela necessidade de um estudo. O que se pretende que seja discutido junto de todas as forças políticas e da sociedade civil é qual o veículo que irá servir para esse estudo. No seu entendimento, isto tem sido sucessivamente adiado e, por isso, não podem mais uma vez estar a votar favoravelmente, para daqui a um ano estarem perante outra unidade de missão e assim sucessivamente.

A Senhora **Vereadora Carina Gomes** referiu que o que disse na última reunião foi que tinha sido apresentado, antes da entrada em funcionamento do Convento de São Francisco, uma grelha com as várias possibilidades, no estudo encomendado pela Câmara Municipal à Opium. Existe essa grelha com as várias possibilidades – associação, empresa municipal e fundação. No seu entendimento deve ser uma empresa municipal, que não pode funcionar de forma desgarrada da Câmara Municipal como funcionou a Empresa Municipal de Turismo que funcionava sem diretrizes claras da Câmara Municipal de Coimbra. No seu entendimento deve ser uma empresa municipal, mas que em termos de política cultural e de captação de congressos funcione em estreita articulação e de acordo com as diretrizes políticas da Câmara Municipal de Coimbra. Afirmou na última reunião que estava a ser elaborado um caderno de encargos para adquirir um estudo de mercado, um estudo de viabilidade financeira e uma proposta de estatutos para constituição de uma empresa municipal ou outro modelo que estes estudos revelem que é mais eficiente para o equipamento em causa, o que demora alguns meses a ser realizado. O caderno de encargos está concluído e o procedimento irá ser aberto nos próximos dias. Entende que fica bem dizer que vão abrir o debate com as forças vivas da Cidade para decidir qual o modelo de gestão, no entanto, este depende da viabilidade financeira, nos termos da lei. A proposta apresentada não é da responsabilidade de um funcionário que os Senhores Vereadores não sabem quem é. É um funcionário que vai ajudar a coordenar toda a equipa de gestão do Convento de São Francisco enquanto não há o estudo de viabilidade financeira que, naturalmente, será discutido em reunião da Câmara Municipal. No entanto, não é possível qualquer discussão relativamente ao modelo de gestão sem ter números concretos. Da proposta consta exatamente o que se pretende fazer durante um ano, o que dá tempo de encomendar os estudos necessários, discuti-los e, se for entendimento, votá-los, levá-los a deliberação da Assembleia Municipal e remetê-los ao Tribunal de Contas. Sabe que sobre este assunto há propensão para falar da atratividade do Convento, da suposta falta de competência na gestão, mas na verdade é que subiu 155 posições no ranking dos congressos internacionais a nível mundial e 75 posições no âmbito europeu dos



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

congressos internacionais (ranking não é da Câmara Municipal de Coimbra). Sobre a programação da animação cultural, há a articulação com os agentes culturais do Município de Coimbra e isso demonstra-se na quantidade e na qualidade de eventos que têm sido coorganizados e copromovidos e coproduzidos por instituições, entidades, agentes culturais da Cidade e a Câmara Municipal de Coimbra. Com todos os defeitos que será necessário aperfeiçoar, a proposta é para um ano e atesta pessoal e politicamente a competência do funcionário que é proposto para coordenar a equipa.

A Senhora **Vereadora Paula Pêgo** perguntou relativamente ao modelo de empresa municipal se o Município é o único acionista ou se será aberto a acionistas privados.

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** disse compreender o que foi transmitido, mas se se recorda, a alteração legislativa que permitiu outro tipo de entidade gestora do equipamento, foi a Lei do Orçamento de Estado que é de março de 2016. Esta questão não é nova. Desde essa data que é possível concretizar um conjunto de questões.

A Senhora **Vereadora Carina Gomes** em resposta à Senhora Vereadora Paula Pêgo disse que, do seu ponto de vista, que é de alguém que com as suas competências tem vindo a estudar afincadamente estas matérias, deve ser capital exclusivamente municipal, mas é necessário que haja o estudo para responder a esse tipo de perguntas. Relativamente à questão colocada pelo Senhor Vereador Paulo Leitão, disse que sobre o estudo de viabilidade financeira que tem de ser remetido ao Tribunal de Contas, a alteração foi feita na Lei do Orçamento de Estado de 2016 e o Convento de São Francisco abriu em abril de 2016, pelo que perguntou que dados é que iriam fornecer e que estariam no estudo de viabilidade financeira para remeter ao Tribunal de Contas. Por princípio teórico, os primeiros seis meses são atípicos ao funcionamento do equipamento, portanto, só a partir desse momento é que é possível recolher dados mais sistemáticos e típicos sobre o funcionamento regular de um equipamento daquela natureza.

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** disse que se existem os dados, deverão ter conhecimentos deles para decidir em melhores condições. Além disso a questão que existe é que também não sabe até que ponto esses dados não estarão moldados por uma gestão internalizada. Há quem faça estudos, e bem, sobre equipamentos que ainda não estão em funcionamento e que servem para o Tribunal de Contas. Portanto, compreende a cautela mas mesmo assim pensa que há dados que poderiam ter sido fornecidos.

O Senhor **Presidente** informou complementarmente que, do seu ponto de vista, a perspetiva é criar uma empresa municipal, composta de capital exclusivamente municipal, por várias e boas razões. Obviamente que neste momento existem alguns condicionamentos, entre os quais decisões que estão a ser tomadas em sede de Parlamento, mas não faz sentido interromper o funcionamento daquele notável equipamento, que sobretudo graças ao esforço dos que se têm ocupado do equipamento, tem sido um êxito.

Face ao exposto e nos termos da informação nº 42263, de 22-11-2017, do Diretor do Departamento de Cultura, Turismo e Desporto, que mereceu os despachos da Senhora Vereadora Carina Gomes e do Senhor Presidente na mesma data, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 59/2017 (27/11/2017):

- **Aprovar a criação da Equipa de Projeto “Programação e Gestão do Convento São Francisco – Coimbra Cultura e Congressos”, com duração de 1 ano, sem prejuízo de o referido prazo ser interrompido ou prorrogado por deliberação da Câmara Municipal, devidamente fundamentada;**
- **Aprovar a designação de Filipe Daniel Rosa de Carvalho como Coordenador do Projeto;**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Aprovar a seguinte constituição da equipa: 8 técnicos superiores, 10 assistentes técnicos e 10 assistentes operacionais, com competências e capacitação nas áreas de atuação abrangidas pelo Projeto, aos quais compete executarem as funções e tarefas determinadas e que sejam necessárias à concretização dos objetivos definidos.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, o Senhor Vice-Presidente e os senhores vereadores Regina Bento, Jorge Alves e Carina Gomes. Votaram contra os senhores vereadores Madalena Abreu, Paulo Leitão, Paula Pêgo, José Silva e Ana Bastos. Absteve-se o senhor vereador Francisco Queirós. O Senhor Presidente fez uso do seu voto de qualidade.

Declaração de voto do Senhor Vereador Francisco Queirós:

“A questão central relativamente ao CSF continua a ser a de determinar o seu papel no panorama cultural da cidade – a de nem ser “elefante branco” nem ser “eucalipto” – permitindo-lhe ação autónoma, por um lado, mas exigindo-lhe, enquanto equipamento-chave de uma política integrada de ação cultural, que seja uma peça de diálogo com as instituições de cultura da cidade, e respetivos equipamentos, a nível de programação e calendário (evitando sobreposições, procurando partilhar tarefas, levando a cabo parcerias). O encargo é político, não administrativo. Por isso sugerimos o Miró.

É de saudar a apresentação do presente projeto se o que se visa é pôr termo a um período de perturbação do trabalho no CSF. Tratar-se-á, queremos crer, de procurar interromper um tempo de burocratização de processos.

Contudo, o Projeto em causa não esclarece muitas dúvidas:

- 1. O documento constitui uma equipa, responsável, segundo parece, por conceber toda a política de integração do CSF na malha cultural do Município, equipa cujo único nome referido é o do coordenador, sem que seja fornecido qualquer elemento de capacitação, currículo, experiência de direção e/ou laboração nas áreas a coordenar (não estando em causa, naturalmente, qualquer objeção de princípio a que seja aquele, ou outro a assumir tais responsabilidades).*
- 2. A uma tal equipa atribuir-se-á a tarefa de “elaborar e implementar propostas de programação artística e cultural do Município para CSF”. Com que indicações de natureza política (que não é o mesmo que indicação estética)? Com que autoridade política?*
- 3. Desconhecendo por completo a composição da equipa proposta, desconhece-se também por completo a sua capacidade para “conceber e implementar atividades educacionais”, tarefa já bastante complexa e ainda mais complexificada quando se trata de relacionar essas atividades com “o programa artístico e cultural do Município para o CSF”, tarefa eminentemente política a necessitar de empenho político a montante do envolvimento técnico.*
- 4. Saúda-se, igualmente, o objetivo de “complementar a oferta cultural de Coimbra, articulando as valências e programação do SF com o panorama cultural do território envolvente”, naquilo que enforma, afinal, proposta da CDU de constituição do Conselho Municipal de Cultura. Mas nada é referido a este propósito.*

A solução proposta está concebida, a nosso ver, para melhorar procedimentos. Mas não integra propostas de natureza política, traduzindo-se num “cheque em branco” que pode correr bem, mas pode correr mal.

Deste modo, pela sua intenção de conjuntura deverá ser viabilizada, mas a omissão da estrutura de elaboração e decisão política fortalece aquela que é uma das nossas denúncias da ação autárquica deste Executivo: a ausência de política cultural. Por estes motivos, abstenho-me.”

Declaração de voto dos Senhores Vereadores da Coligação “Mais Coimbra”:

“Os vereadores eleitos pelo PSD votam contra por considerarem que já foi dado tempo suficiente para iniciar a discussão sobre o modelo de gestão do Convento São Francisco, sem prejuízo do mérito da proposta, não podemos continuar a validar o modelo de gestão internalizado do referido equipamento, por falta de vontade da atual maioria de iniciar a discussão sobre o modelo a adotar”.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Declaração de voto dos Senhores Vereadores do Movimento “Somos Coimbra”:

“Este é um dos pontos principais da OT da reunião de hoje, surgindo sem qualquer debate prévio e sem envolvimento das coletividades do concelho, nomeadamente da área cultural, o que é deplorável. O balanço efetuado é primário e auto-laudatório, comparando dois períodos incomparáveis, pois em 2016 o equipamento ainda estava apenas em funcionamento parcial, pelo que as percentagens, tendo um tão baixo comparador e sendo uma forma grave e deliberadamente enviesada de apresentação de dados, quase nada significam. Lamenta-se que não sejam apresentadas as taxas de ocupação do equipamento, quer em eventos, quer em público, nem indicadores financeiros, as receitas e despesas, que fazia todo o sentido que estivessem incluídas num documento deste tipo. Os números absolutos apresentados de forma abstrata não informam rigorosamente nada. Todos temos a convicção que um equipamento com 10 salas de reunião, de dimensões variáveis, com uma grande sala de espetáculos, de apreciável qualidade e dotada de tecnologia de topo, e ainda o magnífico espaço da antiga igreja merecia, merece e pode proporcionar muito mais e muito melhor. Nomeadamente, esquece-se que o Convento foi projetado como Centro de Congressos, muito pouco se dizendo sobre a sua taxa de utilização e rendibilidade como centro de congressos. Obviamente, a gestão do Convento São Francisco tem de ser repensada, não suportando mais períodos experimentais ou de mera transição. A Câmara já teve tempo suficiente para apresentar e fundamentar um modelo de gestão adequado aos tempos modernos e ágil nas decisões. Reiteramos que há eventos que não são realizados em Coimbra devido à burocracia e lentidão de processos da Câmara Municipal. O projeto apresentado, completamente indefinido, traduz a profunda ineficiência dos processos de reflexão, participação e decisão da Câmara, por responsabilidade exclusiva do seu Presidente, apresentando uma proposta que sujeita a gestão de um importantíssimo equipamento a toda a burocracia camarária e às disposições e interferências inopinadas do Presidente da Câmara. Mais uma vez, uma solução apropriada é adiada. Por outro lado, com todo o respeito, desconhece-se o currículo do nome indicado para a gestão do projeto, pelo que se desconhece se oferece garantias de ser capaz. O CV da pessoa em causa devia ser obrigatoriamente anexado. A gestão de um equipamento desta dimensão e complexidade não devia estar a cargo de um mero funcionário da Câmara, com todo o respeito pela pessoa em causa, que desconhecemos. Basta olhar para outros equipamentos culturais de outras câmaras e ver como se faz. Salvo alguma valorosa fundamentação noutro sentido, o Movimento Somos Coimbra defende que seja constituída uma empresa municipal, com concurso público para os principais lugares da mesma. Pelas razões acima aduzidas e porque teria conduzido o processo de um modo completamente distinto, ouvindo as forças vivas do concelho, o Movimento Somos Coimbra vota contra a proposta apresentada na Ordem de Trabalhos sobre esta matéria”.

PONTO VI. TEMPOS LIVRES E DESPORTO

VI.1. DAAOM - Agência para a Promoção da Baixa de Coimbra - Animação de Natal – ratificação

Solicitou a Agência para a Promoção da Baixa de Coimbra apoio para realização de animação de natal na Baixa da Cidade.

Neste contexto, foi elaborada a informação nº 80281, de 21-11-2017, da Divisão de Atendimento e Apoio aos Órgãos Municipais, na qual foram exarados os pareceres da chefe da referida divisão na mesma data e da diretora do Departamento de Administração Geral em 22-11-2017, bem como despacho do Senhor Presidente em 22-11-2017 e com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação nº 60/2017 (27/11/2017):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 22-11-2017 que autorizou, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a isenção do pagamento de taxas no valor de 527,25€, nos termos e para os efeitos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado Anexo I, à Agência para a Promoção da Baixa de Coimbra para realização de animação de natal na Baixa da cidade.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura ausentou-se a Senhora Vereadora Paula Pêgo.

VI.2. DCTD - DDJ – 4.ºs Jogos Europeus Universitários – aprovação de acordo final entre as entidades

Coimbra será cidade anfitriã dos 4.ºs Jogos Europeus Universitários 2018 (EUG2018), de 13 a 26 de julho, decorrente de processo de candidatura aceite e formalizado através de assinatura de Acordo de Atribuição Provisório a 5 de abril de 2014, em Denizli, Turquia.

O **Senhor Vice-Presidente** disse que é apresentado o acordo final que reflete o que foi, na prática, o acordo provisório assinado em Denizli, na Turquia. É a fase final, o presente contrato terá de estar assinado no início de dezembro, aquando da vinda da Delegação da Comissão dos EUSA e surgiu em sequência de uma reunião da Comissão de Supervisão, constituída pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, pelo Sr. Reitor da Universidade de Coimbra, pelo Presidente da Direção Geral da Associação Académica e pelo Presidente da Federação Académica do Desporto Universitário. Entretanto está já preparado o Comité organizador para esta semana no sentido de acautelar em termos orçamentais tudo aquilo que a Comissão de supervisão deu como indicação, para depois ser aprovado e transmitido à Comissão dos EUSA Games. Está tudo a decorrer com normalidade, cada entidade sabe a responsabilidades que tem na organização dos Jogos Europeus Universitários e não tem dúvidas que Coimbra vai dar ao País e à Europa uma excelente capacidade de organização de um evento que será o maior evento desportivo que se realiza no País, a seguir ao Euro 2004.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** disse que no documento estão definidas as responsabilidades da Universidade de Coimbra e as da Câmara Municipal de Coimbra, inclusive, com uns valores que julga ser uma estimativa, do custo de algumas intervenções na via pública. Gostaria de saber o tipo de intervenções tendo em conta que os valores são muito avultados e se são definitivas ou apenas para acomodar o evento.

O Senhor **Presidente** explicou que todas as intervenções, no âmbito da preparação dos Jogos Europeus Universitários, assumidas pela Câmara Municipal têm um carácter de longevidade, mas com um calendário que obriga a confinar-se com o acordo e as obrigações contratualmente assumidas no âmbito do contrato assumido em Denizli. Deu alguns exemplos de intervenções, algumas em execução, outras já executadas: Travessia do Mondego, junto à Ponte Açude; a ciclovía na parte de ligação com os Campos do Bolão; a parte do estacionamento do Convento de São Francisco; o parque de estacionamento confinante com a Praça das Cortes; os transportes públicos terão de ser assegurados, em carreiras dedicadas para o evento. Pelo lado da Universidade de Coimbra, a intervenção de requalificação no Estádio vai no mesmo sentido, sendo que há uma parte que está em evolução do processo de decisão - desejo manifestado pela Universidade de Coimbra e apoiado pela Câmara Municipal de Coimbra - a utilização/transferência da atual escola Silva Gaio, que está em terreno municipal, ser utilizada para acolher (depois dos devidos trabalhos que estão a decorrer, de reinstalação das salas de aula no D. Duarte, onde têm acolhimento e noutras instalações escolares - destinar o atual edifício da Silva Gaio e respetivo terreno a acolher a Faculdade de Educação Física e do Desporto.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** referiu que a questão das infraestruturas dos EUSA Games foi divulgada com alguma pompa e circunstância para a imprensa no final da semana passada, pelo que ficou um pouco perplexo tendo em conta que esse conjunto de infraestruturas já estava pensado para a Cidade com ou sem EUSA. Pensa que o Parque de Estacionamento do Convento e a intervenção na Av.^a João das Regras, não foram antecipadas por causa desse evento. Acrescentou que o Senhor Presidente encontrou uma forma de fazer política que não espelha aquilo que é a realidade.

O Senhor **Presidente** apelou à memória do Senhor Vereador Paulo Leitão e convidou-o a consultar o compromisso à candidatura aos EUSA Games. Aproveitou para informar, por ter recebido a notícia no momento, que foi aprovado o Orçamento de Estado para 2018. O Senhor Presidente colocou o assunto à votação, sugerindo a sua aprovação e envio à Assembleia Municipal, caso haja necessidade, detalhe que deverá ser analisado pelos serviços.

Nesse contexto, foi elaborada a informação nº 42208, de 21-11-2017, da chefe da Divisão de Desporto e Juventude, na qual foi exarado parecer pelo Diretor do Departamento de Cultura, Turismo e Desporto em 22-11-2017 e despacho do Senhor Presidente na mesma data e com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação nº 61/2017 (27/11/2017):

- **Aprovar o Acordo Final dos 4ºos Jogos Europeus Universitários, a celebrar entre a European University Sports Association, a Universidade de Coimbra, a Câmara Municipal de Coimbra, a Associação Académica de Coimbra e a Federação Académica do Desporto Universitário em Portugal, cuja minuta fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma;**
- **Solicitar aos serviços que verifiquem a eventual necessidade de apreciação por parte da Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura a Senhora Vereadora Paula Pêgo retomou os trabalhos.

PONTO VII. HABITAÇÃO

VII.1. DDSA - DPH - Programa Reabilitar para Arrendar - empreitada de Reconstrução e Construção do Edifício Casa das Talhas - Rua Fernandes Tomás, nº. 58 a 66 - abertura de procedimento de concurso público

Em sequência das deliberações tomadas em reunião da Câmara Municipal em 22/05/2017 e 28/08/2017, o concurso ficou “deserto”, tendo os interessados manifestado que não apresentavam proposta por o valor final ser superior ao preço base do procedimento.

Reanalisado e encontrando-se concluído o projeto de execução, cujo valor orçamental é de 845.895,65€ (sem IVA), foram elaborados os respetivos programas de concurso e caderno de encargos com vista à abertura de procedimento por Concurso Público, enquadrável na alínea b) do nº 1 do artigo 16º e na alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro.

Assim, foi elaborada a informação nº 41894, de 20-11-2017, da Divisão de Promoção da Habitabilidade, que obteve pareceres da chefe da referida divisão e da diretora do Departamento de Desenvolvimento Social e Ambiente na mesma data, e com base nos quais o Executivo deliberou:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação nº 62/2017 (27/11/2017):

- **Revogar a deliberação nº 3169/2017, de 28 de agosto;**
- **Aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Plano de Consignação do Procedimento da empreitada de “Reconstrução e Construção de Edifício Casa das Talhas – Rua Fernandes Tomás, nº 58 a 66”, com o preço base de 846.000,00€ (sem IVA) e prazo de execução de 270 dias;**
- **Aprovar a abertura de procedimento de Concurso Público para a empreitada acima identificada, nos termos da alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos;**
- **Aprovar que o critério de apreciação das propostas seja o da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 74º do CCP, sendo as propostas avaliadas através do modelo de avaliação descrito na informação da Divisão de Promoção da Habitabilidade acima identificada e elaborado dos termos dos nºs 2 a 4 do artigo 139º do mesmo código;**
- **Aprovar o seguinte Júri do Procedimento, nos termos do artigo 67º do CCP:**
 - Eng.^a Rosa Santos, Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social e Ambiente (Presidente); Eng.^a Graça Brito, Chefe da Divisão de Promoção da Habitabilidade; Eng.º Lino Bernardes, Técnico da Divisão de Promoção da Habitabilidade.
 - Suplentes: Eng.^a Marta Martins, Técnica da Divisão de Promoção da Habitabilidade; Eng.^a Aurora Teixeira, Técnica da Divisão de Promoção da Habitabilidade.
- **Designar como perito, nos termos do nº 6 do artigo 68º do CCP, o Dr. Rui Hamilton, jurista do Departamento de Desenvolvimento Social e Ambiente;**
- **Delegar no Júri do Procedimento as competências previstas nos termos do artigo 109º do CCP, conjugado com o nº 2 do artigo 69º do mesmo diploma, com exceção do poder de alteração de peças concursais, de acordo com o recomendado no âmbito do processo de fiscalização prévia nº 1836/2017 pelo Tribunal de Contas;**
- **Aprovar que o processo seja integralmente disponibilizado na plataforma eletrónica de contratação pública vortalGOV, com o endereço eletrónico <https://www.vortalgov.pt>, disponibilizada pela empresa VORTAL – Comércio Eletrónico, Consultoria e Multimédia, SA.;**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.2. DDSA - DHS - Realojamento do agregado familiar de I.F.G.J - habitação municipal sita no Bairro da Rosa, Lote 9 – 1.º eq.

A Senhora **Vereadora Paula Pêgo** disse que neste tipo de contratos o arrendatário tem que apresentar de três em três anos a sua declaração de rendimentos. Perguntou se esta obrigação de apresentar a declaração de rendimentos não pode ter uma periodicidade mais curta. Também julga que é importante fazer-se prova das obrigações, nomeadamente, água e luz.

O Senhor **Vereador Francisco Queirós** informou que o Regulamento Municipal, aprovado na Assembleia Municipal, publicado em Diário da República, tem plasmado todas essas situações.

Ao abrigo do regime excecional – art.º 14º da Lei n.º 81/2014 de 19 de dezembro alterada e republicada pela lei nº 32/2016 de 24 de agosto, e nos termos da informação n.º 39656 de 30-10-2017, da Divisão de Habitação Social, que foi objeto de pareceres da Chefe da Divisão em 07-11-2017 e da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social e Ambiente em 20-11-2017, assim como despacho do Senhor Presidente de 22-11-2017, o Executivo deliberou:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação n.º 63/2017 (27/11/2017):

- **Revogar a deliberação n.º 3170/2017, de 28-08-2017, com os fundamentos de facto e de direito expressos na informação da Divisão d Habitação Social acima identificada, que aprovou o realojamento de Alzira Serra Fadiga na habitação municipal de tipologia T2 sita no Bairro da Rosa, lote 9 – 1.º Esquerdo, que, por isso, fica excluída da lista de realojamentos.**
- **Aprovar o realojamento do agregado familiar da munícipe Imaculada de Fátima Guadalupe de Jesus, mediante a celebração de contrato de arrendamento, cuja minuta fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma, para a habitação municipal de tipologia T2 sita no Bairro da Rosa, lote 9 – 1.º Esquerdo, ao abrigo do regime excecional – art.º 14º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada e republicada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, pela renda mensal de 4,21€.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, o Senhor Vice-Presidente e os senhores vereadores Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes, Madalena Abreu, Paulo Leitão, Paula Pêgo e Francisco Queirós. Abstiveram-se os senhores vereadores José Silva e Ana Bastos.

VII.3. DDSA - DHS - Recusa de habitação - A.R.L.

Atendendo a que a munícipe em causa recusa, pela segunda vez, uma habitação, foi elaborada a informação n.º 36158, de 03-10-2017, da Divisão de Habitação Social, na qual foram exarados pareceres da chefe da referida Divisão em 11-10-2017 e da diretora do Departamento de Desenvolvimento Social e Ambiente em 12-10-2017, bem como despacho do Senhor Presidente em 22-11-2017 e com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 64/2017 (27/11/2017):

- **Considerar Anabela Ribeiro Lino desistente do procedimento de atribuição de habitação sendo, consequentemente, excluída da listagem de classificação.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, o Senhor Vice-Presidente e os senhores vereadores Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes, Madalena Abreu, Paulo Leitão, Paula Pêgo e Francisco Queirós. Abstiveram-se os senhores vereadores José Silva e Ana Bastos.

VII.4. DDSA - DHS - Resolução do contrato de subarrendamento celebrado com S.C.M.S. - habitação sita na Rua Cidade Santa Clara da Califórnia, n.º 7 – r/c Dt.

Tendo-se procedido à audiência prévia de interessados sem que a subarrendatária Sílvia Cristina Martins e Silva se tenha pronunciado, foi elaborada a informação n.º 41689, de 16-11-2017, da Divisão de Habitação Social, que obteve parecer da chefe da referida divisão na mesma data, da diretora do Departamento de Desenvolvimento Social e Ambiente em 20-11-2017 e despacho do Senhor Presidente em 22-11-2017 e com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 65/2017 (27/11/2017):

- **Aprovar a resolução do contrato de subarrendamento celebrado a 12 de abril de 2013 entre a Câmara Municipal de Coimbra e Sílvia Cristina Martins e Silva, nos termos da alínea b) do**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

artigo 24º e nº 1 alínea a) do artigo 25º da Lei nº 81/2014, de 19 de dezembro, alterada e republicada pela Lei nº 32/2016 de 24 de agosto e ainda com base no nº 3 do artigo 1083º do Código Civil e consequente despejo.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, o Senhor Vice-Presidente e os senhores vereadores Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes, Madalena Abreu, Paulo Leitão, Paula Pêgo e Francisco Queirós. Abstiveram-se os senhores vereadores José Silva e Ana Bastos.

VII.5. DDSA - DHS - Resolução do contrato de subarrendamento celebrado com M.C.T. - habitação sita na Estrada de Coselhas, 73 – r/c E – Coimbra

Tendo-se procedido à audiência prévia de interessados sem que a subarrendatária Maria do Céu Teixeira de Sá se tenha pronunciado, foi elaborada a informação nº 41391, de 15-11-2017, da Divisão de Habitação Social, que obteve parecer da chefe da referida divisão na mesma data, da diretora do Departamento de Desenvolvimento Social e Ambiente em 20-11-2017 e despacho do Senhor Presidente em 22-11-2017 e com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação nº 66/2017 (27/11/2017):

- **Aprovar a resolução do contrato de subarrendamento celebrado a 5 de setembro de 2011 entre a Câmara Municipal de Coimbra e Maria do Céu Teixeira de Sá, nos termos da alínea b) do artigo 24º e nº 1 alínea a) do artigo 25º da Lei nº 81/2014, de 19 de dezembro, alterada e republicada pela Lei nº 32/2016 de 24 de agosto e consequente despejo.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, o Senhor Vice-Presidente e os senhores vereadores Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes, Madalena Abreu, Paulo Leitão, Paula Pêgo e Francisco Queirós. Abstiveram-se os senhores vereadores José Silva e Ana Bastos.

PONTO VIII. PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

VIII.1. DOM - DIEPT - Rua para Todos / Alta - Repavimentação e remodelação de infraestruturas da Rua dos Coutinhos, Rua do Colégio Novo, Rua da Fonte Nova e Rua Joaquim António de Aguiar - relatório final e proposta de não adjudicação

Nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 79º do CCP, na ausência de apresentação de propostas não há lugar a adjudicação, razão pela qual foi elaborada a informação nº 41949, de 20-11-2017, do Júri do Procedimento (Divisão de Infraestruturas, Espaço Público e Trânsito), na qual foi exarado despacho pelo Senhor Presidente em 22-11-2017 e com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação nº 67/2017 (27/11/2017):

- **Não adjudicar a obra “Rua para Todos / Alta - Repavimentação e remodelação de infraestruturas da Rua dos Coutinhos, Rua do Colégio Novo, Rua da Fonte Nova e Rua Joaquim António de Aguiar”, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 79º do CCP;**
- **Revogar a decisão de contratar – deliberação nº 3228, de 18 de setembro de 2017 – conforme determina o nº 1 do artigo 80º do CCP;**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Reformular o projeto da obra e/ou das peças do procedimento atendendo à ausência de propostas – relevando-se as razões de não formulação de propostas referidas na informação do Júri do Procedimento acima identificada – tendo em vista a abertura de novo procedimento.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.2. DOM - DIEPT - Rua para Todos / Alta - Repavimentação e remodelação de infraestruturas da Rua dos Coutinhos, Rua do Colégio Novo, Rua da Fonte Nova e Rua Joaquim António de Aguiar - PEDU – Abertura de novo concurso público

Tendo por objetivo a adjudicação da obra “Rua para Todos / Alta - Repavimentação e remodelação de infraestruturas da Rua dos Coutinhos, Rua do Colégio Novo, Rua da Fonte Nova e Rua Joaquim António de Aguiar”, cujo projeto foi elaborado pela Divisão de Reabilitação Urbana, foi aprovada a abertura do procedimento por Concurso Público, através da deliberação nº 3228/2017, de 18 de setembro. Não obstante, no âmbito do procedimento não foram apresentadas quaisquer propostas para a sua execução, razão pela qual, na sequência da deliberação anterior, o Júri do Procedimento (Divisão de Infraestruturas, Espaço Público e Trânsito) elaborou a informação nº 41977, de 20-11-2017, na qual o Senhor Presidente exarou despacho em 22-11-2017.

O Senhor **Presidente** disse que esta é uma intervenção muito delicada e sensível e vão surgir, obviamente, contratempos e contrariedades na execução desta empreitada.

A Senhora **Vereadora Ana Silva** perguntou que tipo de obra está aqui em causa e qual o tipo de material reservado para a pavimentação, ao que o Senhor Presidente respondeu que é uma obra com renovação de infraestruturas, galeria técnica (...), incluindo a componente de arqueologia, que vai surpreender, sendo que as intervenções para a zona classificada se regem por orientações gerais.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 68/2017 (27/11/2017):

- **Aprovar o Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e elementos do projeto da empreitada “Rua para Todos / Alta - Repavimentação e remodelação de infraestruturas da Rua dos Coutinhos, Rua do Colégio Novo, Rua da Fonte Nova e Rua Joaquim António de Aguiar”;**
- **Aprovar a abertura de concurso público, enquadrável na alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, conforme minuta do anúncio, com preço base de 642.610,00€ (excluindo IVA) e preço base de execução de 300 dias;**
- **Utilizar a plataforma eletrónica de contratação pública “Vortal” como único meio de apresentação, pelos concorrentes, dos documentos que constituem a proposta;**
- **Aprovar o seguinte Júri do Procedimento, nos termos do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos:**
 - Eng.º Santos Costa, chefe da Divisão de Infraestruturas, Espaço Público e Trânsito, Presidente do Júri; Eng.º Teles de Oliveira, Técnico Superior da Divisão de Infraestruturas, Espaço Público e Trânsito, que substituirá o Presidente do Júri nas suas ausências ou impedimentos; Arq.ª Florbela Oliveira, Técnica Superior da Divisão de Renovação Urbana;
 - Suplentes: Eng.º João Garcia, chefe da Divisão de Estudos e Projetos; Eng.º José Gomes, Técnico Superior da Divisão de Infraestruturas, Espaço Público e Trânsito; Teresa Matos Beja, Assistente Técnica da Divisão de Reabilitação Urbana.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Delegar no Júri do Procedimento a competência para a realização de Audiência Prévia, nos termos do artigo 109º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com o nº 2 do artigo 69º do mesmo diploma;
- Delegar no Presidente do Júri a competência para subscrever as comunicações associadas ao presente procedimento, bem como as notificações de entrega dos documentos de habilitação e da adjudicação, sempre que aplicável, ao abrigo do nº 1 do artigo 109º do CCP;
- Aprovar que o acompanhamento arqueológico da empreitada, quando necessário, seja garantido pelos técnicos da Autarquia, inseridos na Divisão de Reabilitação Urbana do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.3. DOM - DIEPT - Interface Intermodal Coimbra Norte - 1.ª fase - PEDU - (Ligação Parques de Estacionamento Av. Fernão de Magalhães / Rua Padre Estevão Cabral) - relatório final e adjudicação

Tendo em vista a adjudicação da obra “Interface Intermodal Coimbra Norte – 1ª Fase – PEDU (Ligação Parques de Estacionamento Av. Fernão de Magalhães / Rua Padre Estevão Cabral)” nos termos do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, foi aprovada a abertura do procedimento por Concurso Público, através da deliberação nº 3082, de 24-07-2017.

Em sequência, foi elaborada a informação nº 42029, de 21-11-2017, do Júri do Procedimento (Divisão de Infraestruturas, Espaço Público e Trânsito), na qual foi exarado despacho pelo Senhor Presidente em 22-11-2017 e com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação nº 69/2017 (27/11/2017):

- Aprovar a ordenação das propostas conforme consta da informação do Júri do Procedimento (Divisão de Infraestruturas, Espaço Público e Trânsito) acima identificada, verificando-se que a única proposta classificada é a proposta do concorrente “Delfim de Jesus Martins & Irmão, Lda.”;
- Adjudicar a empreitada “Interface Intermodal Coimbra Norte - 1.ª fase - PEDU - (Ligação Parques de Estacionamento Av. Fernão de Magalhães / Rua Padre Estevão Cabral)” à empresa “Delfim de Jesus Martins & Irmão, Lda.” pelo valor de 487.994,06€, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 240 dias, por se constituir como a única proposta apresentada e se encontrar nas condições legais e formais exigidas.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, o Senhor Vice-Presidente e os senhores vereadores Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes, Madalena Abreu, Paulo Leitão, Paula Pêgo e Francisco Queirós. Absteram-se os senhores vereadores José Silva e Ana Bastos.

PONTO IX. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

IX.1. DPGU - DP - IFRRU 2020 - Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbana

O IFRRU 2020 – Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas – é um instrumento financeiro destinado a apoiar investimentos em reabilitação urbana, que reúne diversas fontes de financiamento – fundos europeus do Portugal 2020, fundos provenientes de outras entidades como o Banco



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Europeu de Investimento e o Banco de Desenvolvimento do Conselho da Europa, bem como fundos da banca comercial.

A este respeito, foi elaborada a informação nº 37417, de 12-10-2017, da Divisão de Planeamento, que mereceu parecer do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística em 13-10-2017 e despacho do Senhor Presidente de 17-11-2017, que abaixo se transcreve:

“Concordo. À Câmara Municipal. NB 1) Importante envolver na preparação operacional a Divisão de Informática (formulários editáveis e outros) bem como o GPC; 2) Considerando as zonas elegíveis é importante a ação/promoção de operações específicas no âmbito das atribuições da Divisão de Edifícios do DOM e Divisão de Promoção da Habitabilidade da DDS, no referente aos edifícios municipais. 3) Articular com os serviços DPGU e DCSPIG”.

Neste contexto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 70/2017 (27/11/2017):

- **Tomado conhecimento do despacho do Senhor Presidente que aprovou a criação no site do Município de um separador para o IFRUU 2020 onde consta um texto de apresentação, plantas com a identificação das áreas de incidência do IFRUU no Município de Coimbra e minuta de ofício para pedido de parecer por parte dos interessados; que os pedidos de parecer sobre o enquadramento da operação de reabilitação, após a receção na Câmara Municipal, sejam remetidos à Divisão de Planeamento, nos termos da informação daquela divisão acima identificada; recomendar aos serviços que este instrumento financeiro seja aproveitado ao máximo.**

PONTO X. OUTROS

X.1. DFIO - Taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) para 2018

A Lei n.º 5/2004 de 10 de Fevereiro-Lei das Comunicações Eletrónicas, atualizada, estabelece no **artigo 106º** (anexo I), nº 2, que: *“Os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) ...”.*

Nos termos das alíneas a) e b) do nº 2 da mesma lei, a TMDP é determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município. Esse percentual é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência, não podendo ultrapassar 0,25%.

O Senhor **Presidente** disse que o valor apresentado é irrisório, mas os órgãos autárquicos não têm poder para o mudar. Tem a perceção que há muitos contribuintes que deviam pagar e conseguem não pagar e tem a perceção que, pelo menos em alguns sítios do território nacional, as infraestruturas da concessão de iluminação pública e distribuição de eletricidade para consumo doméstico podem estar a ser subalugadas a operadoras de comunicações e tem a perceção de que há uma proliferação abusiva de instalação de cabos de fibra ótica, mas é uma matéria que está presente em sede da Assembleia da República e da Autoridade Reguladora.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Assim e nos termos das informações n.º 84566, de 15-11-2017, da Chefe da Divisão de Contabilidade e Finanças, que obteve parecer do Diretor do Departamento Financeiro e de Inovação Organizacional em 17-11-2017 e n.º 42300, de 22-11-2017, do Diretor do Departamento Financeiro e de Inovação Organizacional, que obteve despacho do Senhor Presidente em 22-11-2017 e com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 71/2017 (27/11/2017):

- **Aprovar submeter à Assembleia Municipal, conforme alínea b) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a proposta de fixação da taxa municipal de direitos de passagem para 2018 em 0,25%.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.2. DFIO – Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) relativo ao ano de 2017, a liquidar e cobrar em 2018

Através da informação n.º 42218, de 22-11-2017, do Diretor do Departamento Financeiro e de Inovação Organizacional, submete-se à apreciação da Câmara a proposta de taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis, e respetivas minorações e majorações, relativas a 2017 e a liquidar e cobrar em 2018.

Para este assunto a Senhora **Vereadora Madalena Abreu** interveio para apresentar uma proposta alternativa subscrita pelos Senhores Vereadores eleitos pela *Coligação Mais Coimbra* e que a seguir se transcreve:

“Todos concordamos hoje que a quebra da natalidade concorre para uma espiral de problemas económicos, um cenário que se tem verificado crescentemente no nosso Município. Diferentes atores no país têm procurado medidas concretas para tratar este problema complexo. Neste seguimento, a Assembleia da República abriu a possibilidade de os municípios se envolverem em medidas que estimulem e apoiem as famílias com filhos, ou seja, permitindo que as famílias com filhos paguem um pouco menos de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) sobre as casas em que habitam: 20 euros para os que têm um filho, 40 euros no caso de 2 e 70 euros para os que têm 3 ou mais filhos.

Há mais de dois anos que esta questão tem vindo a ser tratada e proposta pelos vereadores do PDS, não tendo encontrado, curiosamente, o interesse da restante equipa da vereação. Por este motivo, e esperando a desejada resposta para esta questão, os vereadores eleitos pela Coligação “Mais Coimbra” vão deixar ao Senhor Presidente a seguinte proposta:

Assim, os vereadores signatários, pertencentes à Coligação “Mais Coimbra”, requerem a V.ª Ex.ª, no que concerne ao ponto X.2. da ordem de trabalhos do presente dia, a fixação de uma redução da taxa de imposto sobre imóveis nos termos definidos no n.º 1 do art. 112º - A, CIMI”.

Neste momento ausentou-se o Senhor Presidente e passou a presidir os trabalhos o Senhor Vice-Presidente.

O Senhor **Vereador Francisco Queirós** disse que nos últimos anos a taxa aprovada pela Câmara e pela Assembleia Municipal tem vindo a diminuir. A taxa que foi fixada para 2016 e cobrada em 2017 é neste momento 0,34% (prédio urbanos – alínea c) do n.º 1.º) do art.º 112 do CIMI) a aproximar-se do 0,3%. Pelo estudo que fez, pôde observar que a nível nacional há situações muito diversas, um conjunto de municípios já aplicam a taxa de 0,3%, mas também há situações em que é aplicada a taxa de 0,45%. Parece-lhe positivo que tenha vindo a baixar, se se tiver em linha de conta que o valor cobrado até tem aumentado, com exceção do ano 2013 que no volume global da receita foi um ano em que não houve aumento. Mesmo em relação a 2017, com referência ao ano de 2016, até outubro terá crescido, por comparação ao ano anterior, aquilo que foi cobrado em cerca de 1,8%. Portanto, esta cobrança do IMI assume uma importância enorme no



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

orçamento municipal. O excedente orçamental verificado no ano anterior deve ser mais condicionado, mostra que houve uma clara folga financeira. Parece-lhe que se pode continuar a seguir este caminho de redução gradual, sustentada, da taxa do IMI. Pensa que em sede da Assembleia Municipal se deve caminhar para uma redução, propondo assim uma redução para os 0,33%.

O Senhor **Vereador José Silva** propôs a continuação da redução gradual do IMI, para 0,33%, bem como a aplicação da redução em função do número de dependentes.

Na opinião do Senhor **Vereador Jorge Alves** a questão do IMI e do IRS não podem ser desligadas. É defensor de que a redução do IMI deve ser gradual, portanto, beneficia quem tem habitação própria em função do IMI que paga e daquilo que é a coleta respetiva. Em relação ao IRS, é igual para todos independentemente de se ter mais ou menos filhos. Prefere que esta receita municipal que advém destes dois impostos seja investida em matérias de ação social. O que fizeram com o que advém destas receitas foi alargar a ação escolar até ao 3.º escalão, o que significa que foram apoiadas muito mais famílias naquilo que são um conjunto de obrigações que teriam de pagar – refeições escolares, atividades de animação e apoio à família e transportes escolares. Portanto, é mais defensor de que devem aproveitar estas receitas municipais, investindo diretamente nas famílias, através deste tipo de medidas que são de ação social municipal e onde é possível investir esta receita. Pessoalmente, entende que a diferença, no caso do IMI, não deve ser feita por via de mais ou menos filhos, mas deve servir para, diferenciar, a outros níveis, onde o investimento é claramente direto e é municipal.

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** disse que no último quadriénio, a receita de IMI, apesar da descida da taxa, subiu cerca de dois milhões e meio. Percebia o argumento do Senhor Vereador Jorge Alves se tivessem assistido, nos últimos quatro anos a um Executivo extremamente gastador, que executasse, tem havido uma gestão que coleta mas também não o gasta. Compreenderia se esta proposta de impostos estivesse acompanhada de um plano estratégico. Assim, apresentou uma proposta dos Senhores Vereadores da *Coligação “Mais Coimbra”* em complemento à apresentada anteriormente pela Senhora Vereadora Madalena Abreu:

“Os vereadores eleitos pelo PSD, no que concerne ao Ponto X.2. da Ordem de Trabalhos da Reunião de Câmara de 27 de novembro de 2017, propõem a fixação da taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), relativo ao ano de 2017 a cobrar em 2018, para os prédios urbanos, de acordo com o disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 112º do CIMI, em 0,33%, por forma a aliviar a carga fiscal dos contribuintes”.

Neste momento retomou os trabalhos o Senhor Presidente.

O Senhor **Vice-Presidente** pensa que esta proposta surge da lógica da redução que têm mantido ao longo do tempo. Esta receita é fundamental e gradualmente tem sido reduzida. Sobre esta matéria, é à Assembleia Municipal que compete a decisão final. Relativamente à questão dos dependentes e das famílias numerosas, pensa que quem tem muitos filhos, salvo algumas exceções, é quem tem capacidade financeira. Pensa que a justiça social far-se-á pelo investimento nas áreas sociais, como foi referido pelo Senhor Vereador Jorge Alves.

A Senhora **Vereadora Regina Bento**, sem prejuízo da bondade de todas as propostas que foram apresentadas, é claramente uma questão política em que há que fazer opções. Portanto, se se fizer o corte pela via da receita também tem de se fazer o corte pela via da despesa. As propostas dos serviços excedem neste momento mais de 30% do orçamento previsível e, portanto, há que tomar decisões relativamente aos cortes a fazer. Em relação à proposta apresentada pelos Senhores Vereadores eleitos pela Coligação Mais Coimbra, disse que também foi ponderada a possibilidade de indexação do número de dependentes, mas



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

entenderam que a justiça social e, acompanhando também a intervenção do Senhor Vereador Jorge Alves, se faz mais por via do IRS, beneficiando todos os agregados e todos os munícipes na generalidade. De notar que 62% dos municípios portugueses nem sequer devolvem nada aos seus munícipes e na proposta apresentada devolve-se 0,5% do IRS que o estado devolve à Câmara Municipal. Cada décima que reduzem no IMI, representa cerca de menos novecentos mil euros de receita arrecadada; por via dos dependentes representa menos quatrocentos mil euros de receita arrecadada. A redução do IRS, a fixação em 4,5% representa cerca de trezentos mil euros, a menos, na receita arrecadada. Portanto, são opções políticas que têm de ser tomadas.

O Senhor **Vereador José Silva** acrescentou que a proposta por si apresentada não envolve redução dos apoios sociais que a Câmara Municipal presta. É evidente que a governação é fazer opções, tudo seria mais fácil se se subirem impostos, é verdade que a redução do IMI não tem levado a uma redução da coleta e, portanto, essa questão nem sequer se colocará, mas também não tem acesso aos dados da Câmara Municipal para poder fazer essa antevisão. A verdade é que a redução do IMI, à exceção de um ano, não tem levado a uma redução da coleta. Portanto, não se coloca qualquer necessidade nesse caso concreto, de se estar a fazer opções difíceis, muito menos estar a reduzir os apoios sociais que a Câmara Municipal presta e muito bem. Assim, mantém a proposta de redução do IMI para 033% e a compensação em função do agregado familiar, do número de dependentes.

A Senhora **Vereadora Madalena Abreu** percebeu que todos querem ajudar pelas intervenções tidas e que é uma questão de decisões. Há que pesar os benefícios e os ganhos. Um dos princípios baseia-se no facto de não se poder querer ajudar com produtos sociais e ao mesmo tempo penalizar através do imposto. Reiterou a proposta que apresentou e salientou uma forte comunicação que é dada para toda a comunidade e lembrar que esta é uma das autarquias familiarmente responsáveis e isso tem uma cobertura enorme jornalística, que faz com que uma cidade seja cada vez mais atrativa à fixação de pessoas e com que toda a cidade se desenvolva e que se possa ajudar os mais desfavorecidos e crescem as receitas para ajudar em termos sociais.

O Senhor **Vereador Jorge Alves** acrescentou que o 1.º, 2.º e 3.º escalão do abono de família começou a ser apoiado com o executivo anterior e isso é intervenção direta – receita/investimento. Em matéria de ação social escolar para 2017/2018 são seis milhões de euros. É defensor de investimento direto nas famílias e são estas medidas concretas que levam a que esta seja uma autarquia familiarmente responsável. Mais um ano que ganharam esse prémio de mérito e que será entregue esta semana.

O Senhor **Vereador Francisco Queirós** referiu ainda que as famílias numerosas, independentemente de serem ou não as que têm mais rendimentos, a mesma medida aplicada a essas e às outras é discriminatória, coloca-as na mesma posição. Pensa que há um conjunto vastíssimo de políticas que tem de ser feito, há problemas gravíssimos demográficos, mas não através de uma redução na taxa do IMI.

O Senhor **Presidente** alertou para o facto de a fundamentação técnica ser determinante, questão discutida no âmbito do IMI para famílias numerosas. Todos conhecem de modo ideológico o que cada um pensa sobre isso e alertou para o seguinte aspeto: uma família que tenha cinco filhos e precise de uma mudança de habitação, se passa a ser critério fiscal no âmbito da fiscalidade sobre património, se essa família viver num apartamento alugado não tem benefício, se for proprietária tem benefício. Portanto, é aqui introduzida uma discricionariedade, que é perversa relativamente aquilo que é a intenção inicial, que visto em abstrato, sem adesão à realidade, altera significativamente e com grau de discricionariedade, onerando aquelas que não têm acesso a esse benefício e que dele necessitava. Sendo o IMI o imposto sobre o património, o importante é fixar a taxa geral. Um outro contributo para a reflexão: no âmbito das negociações com os órgãos de soberania, incluindo a Assembleia da República que liderou em representação da ANMP, preconizaram, após ter sido apresentada uma proposta de redução do IMI pela CDU, acabou por ter sido aprovado com base



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

no seguinte: a ANMP defende a fixação de um limite mais baixo para a taxa máximo do IMI porque os municípios sob a alçada do FAM são obrigados a ter as taxas no limite máximo. Contrarresposta na Comissão especializada: isso podia ser possível... e quando regredir vão pedir outra vez o aumento ou ao orçamento de estado? Uma terceira componente para a reflexão: custou muito a alcançar o poder próprio de os órgãos autárquicos decidirem, dentro de determinados limites, o valor das taxas destes impostos. É importante não malbaratar essa possibilidade de os órgãos legítimos de cada Município para seguir as políticas municipais com o equilíbrio e o bem senso. O que se tem verificado estatisticamente é que os proprietários são induzidos para a taxa máxima, o número de processos em relaxe é significativamente mais elevado. A postura que é formulada é tecnicamente sustentada e enquadrada numa política de equidade fiscal. Na fiscalidade não é saudável misturar conceitos de incidência fiscal porque ela é geradora de desigualdades que não conseguem atalhar a seguir. A incidência dos impostos tem de ser muito objetiva, incidente sobre dados objetivos e não dar margem de interpretações duvidosas e apenas os que têm condição económica é que conseguem recorrer.

O Senhor **Vereador José Silva** referiu que se os proprietários tiveram o benefício da redução do IMI pelo facto de terem vários dependentes a cargo, têm-no, presume-se sobre a habitação em que vivem e que sobre a qual supostamente pagarão um IMI superior e não relativamente ao IMI dos prédios que alugam. As pessoas que alugam devem haver outro tipo de apoios sociais para as famílias carenciadas e até para aluguer de habitação. Portanto, todas as medidas que vão ao encontro de apoiar as famílias numerosas que muitas vezes são famílias com grandes necessidades mas que têm a sua habitação, pagam o seu IMI, são bem-vindas. O um dos problemas mais dramáticos de Portugal é a questão demográfica. Portanto, todas as medidas que sejam tomadas e todas as medidas que contribuem para apoiar as famílias numerosas são bem-vindas, nomeadamente, para não se constituírem desincentivos para que as pessoas não tenham mais filhos. Portugal tem uma crise demográfica tremenda no futuro imediato.

Face ao exposto, o Senhor **Presidente** colocou à votação a proposta alternativa da *Coligação Mais Coimbra* apresentada pela Senhora Vereadora Madalena Abreu:

Deliberação n.º 72/2017 (27/11/2017):

- **Rejeitar a proposta da Coligação “Mais Coimbra” apresentada pela Senhora Vereadora Madalena Abreu e acima transcrita.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor da proposta os senhores vereadores Madalena Abreu, Paulo Leitão, Paula Pêgo, José Silva e Ana Bastos. Votaram contra o Senhor Presidente, o Senhor Vice-Presidente e os senhores vereadores Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes e Francisco Queirós.

De seguida o Senhor **Presidente** colocou à votação a proposta complementar da *Coligação Mais Coimbra* apresentada pelo Senhor Vereador Paulo Leitão, concordante com as propostas apresentadas pelos Senhores Vereadores Francisco Queirós, José Silva e Ana Bastos:

Deliberação n.º 73/2017 (27/11/2017):

- **Aprovar a proposta apresentada, subscrita pelos Senhores Vereadores Madalena Abreu, Paulo Leitão, Paula Pêgo, Francisco Queirós, José Silva e Ana Bastos.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor os senhores vereadores Madalena Abreu, Paulo Leitão, Paula Pêgo, Francisco Queirós, José Silva e Ana Bastos. Votaram contra o Senhor Presidente, o Senhor Vice-Presidente e os senhores vereadores Regina Bento, Jorge Alves e Carina Gomes.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Por fim, o Senhor **Presidente** colocou à votação a proposta constante da informação n.º 42218, de 22/11/2017, do Diretor do Departamento Financeiro e de Inovação Organizacional, com exceção da alínea c) do n.º 1 do art.º 112.º do CIMI, alterada pela proposta aprovada através da deliberação n.º 73/2017:

Deliberação n.º 74/2017 (27/11/2017):

- **Aprovar submeter à Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33º do mesmo diploma, a seguinte proposta de taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis, e respetivas minorações e majorações relativas a 2017, a liquidar e cobrar em 2018:**
 - Fixar a taxa a aplicar aos prédios rústicos em 0,80%;
 - Fixar a taxa a aplicar aos prédios urbanos em 0,33%;
 - Fixar uma redução de 30% na taxa de IMI, na área classificada como Património Mundial da Humanidade e para a respetiva zona especial de proteção;
 - Fixar uma majoração de 30% na taxa de IMI, a todos os prédios urbanos degradados;
 - Fixar uma majoração para o triplo na taxa do IMI a todos os prédios urbanos devolutos há mais de um ano e prédios em ruínas;
 - Fixar uma redução de 30% na taxa de IMI a todos os prédios classificados como de interesse público, de valor municipal ou património cultural;
 - Fixar uma majoração para o dobro na taxa do IMI a todos os prédios rústicos com áreas florestais que se encontram em situação de abandono.

Deliberação tomada por maioria e em minuta.

X.3. DFIO - Derrama do ano de 2017 a liquidar e cobrar em 2018

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, “*fixar anualmente o valor da taxa do imposto municipal sobre imóveis, bem como autorizar o lançamento de derrama*”.

O Senhor **Vereador José Silva** considera que o Concelho tem de tornar mais competitivo na atração de investimento e tem que se reindustrializar. Este é um dos fatores que contribuem para a competitividade, para produzir mais riqueza, para se desenvolver e criar mais emprego. Propôs a redução da taxa da derrama, que tem um impacto menor no orçamento da Câmara Municipal, para 1,3%.

O Senhor **Vereador Francisco Queirós** disse concordar com a proposta apresentada com a aplicação de uma taxa de 1,5% nas empresas que tenham lucros superiores a 150 mil euros.

Neste contexto, foram elaboradas as informações n.º 84557, de 15-11-2017, da Chefe da Divisão de Contabilidade e Finanças, que obteve parecer do Diretor do Departamento Financeiro e de Inovação Organizacional em 17-11-2017, e n.º 42285, de 22-11-2017, do Diretor do Departamento Financeiro e de Inovação Organizacional, que obteve despacho do Senhor Presidente na mesma data e com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 75/2017 (27/11/2017):

- **Aprovar submeter à Assembleia Municipal, conforme alíneas b) e c) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a seguinte proposta de taxas de derrama (normal e reduzida)**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

referente ao ano de 2017 a liquidar e a cobrar em 2018, conforme disposto na alínea d) do n.º 1 do mesmo art. 25º da referida Lei, conjugada com o artigo 18º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro:

- 1,5% para empresas com faturação superior a 150.000€
- Isenção para empresas com faturação inferior ou igual a 150.000€

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, o Senhor Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes, Madalena Abreu, Paulo Leitão, Paula Pêgo e Francisco Queirós. Votaram contra os Senhores Vereadores José Silva e Ana Bastos.

X.4. DFIO - Participação variável no IRS para 2018

Compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, aprovar as taxas do município, fixar o respetivo valor e deliberar em matéria de exercício dos poderes tributários do município, nos termos do disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, artigo 25º, al. b) e c).

A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, no âmbito da repartição de recursos públicos entre o Estado e os municípios, determina na alínea c) do n.º 1 do artigo 25º que os municípios podem obter “*Uma participação variável de 5 % no IRS, determinada nos termos do artigo 26.º, dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS.*”. A referida participação está regulamentada no artigo 26º, da já referida Lei n.º 73/2013.

O Senhor **Vereador Francisco Queirós** considera que este é de entre os impostos, o mais justo. Terá imprecisões, mas é um imposto progressivo. Portanto, não lhe parece que faça sentido, nomeadamente neste momento da vida económica do país, em que as famílias estão a recuperar alguns rendimentos, venha dar uma benesse à percentagem de cidadãos que têm um pouco mais de rendimentos. Portanto, votará contra esta proposta.

A Senhora **Vereadora Regina Bento**, ao contrário do IMI, o IRS é por onde se faz a maior justiça social e não vai beneficiar as famílias com mais rendimentos, mas sim a classe média. Ao contrário da proposta dos dependentes, esta é uma medida bastante mais justa em termos de justiça social.

Face ao exposto, e nos termos das informações n.º 84505, de 15-11-2017, da Chefe da Divisão de Contabilidade e Finanças, que obteve parecer do Diretor do Departamento Financeiro e de Inovação Organizacional em 17-11-2017, e n.º 42275, de 22-11-2017, do Diretor do Departamento Financeiro e de Inovação Organizacional, que obteve despacho do Senhor Presidente na mesma data e com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 76/2017 (27/11/2017):

- **Aprovar submeter à Assembleia Municipal, conforme alíneas b) e c) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a proposta de participação em 4,5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Município de Coimbra, referente ao ano de 2018, conforme disposto no n.º 1 do art.º 26º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, o Senhor Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes, Madalena Abreu, Paulo Leitão, Paula Pêgo, José Silva e Ana Bastos. Votou contra o Senhor Vereador Francisco Queirós.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Declaração de voto do Senhor Vereador Francisco Queirós:

“Abdicar do IRS cobrado, de facto, prejudica quem menos paga em termos relativos porque o IRS é um imposto progressivo e portanto dos mais justos que existem. Ainda assim no atual contexto faz pouco sentido por quanto vivemos uma altura relativamente mais desafogada do que períodos passados anteriormente, aliás, uma Autarquia com atividade e iniciativa atrai mais habitantes com certeza do que pelo eventual efeito da redução de 0,5% no IRS. Recorde-se que o valor que a Autarquia está a perder neste momento é de cerca de 1 milhão de euros por praticar 4,5% em vez dos 5%. Assim, poder-se-á promover uma política social mais justa incidindo esse valor em medidas de ação social. Deste modo, votei contra a proposta apresentada”.

X.5. DFIO - DPC - Alteração ao orçamento n.º 19 (modificação dos documentos previsionais n.º 23/2017) – conhecimento

Em conformidade com as propostas de alteração orçamental apresentadas pelos serviços municipais e nos termos da informação n.º 40635, de 08/11/2017, da Divisão de Planeamento e Controlo, pareceres do Chefe da Divisão e do Diretor do Departamento Financeiro e Inovação Organizacional e despacho do Senhor Presidente, todos da mesma data, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 77/2017 (27/11/2017):

- **Tomado conhecimento do despacho do Senhor Presidente de 08/11/2017, que aprovou a Alteração Orçamental n.º 19 (modificação aos documentos previsionais n.º 23/2017) no valor total de 835.630,44€ de reforços e anulações no orçamento da despesa, com o devido enquadramento legal nos termos dos pontos 8.3.1. e 8.3.2. do POCAL e nos termos do Capítulo VII da Norma de Controlo Interno, justificando-se pelas propostas dos serviços municipais.**

X.6. DFIO - DPA - Comunicação ao órgão executivo da celebração/renovação de contratos de aquisição de serviços - conhecimento

Por determinação dos n.ºs 4 e 12 do artigo 49.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Lei de Orçamento do Estado para 2017), e com base na informação n.º 42211, de 22/11/2017, do Chefe da Divisão de Património e Aprovisionamento, que mereceu parecer do Diretor do Departamento Financeiro e Inovação Organizacional e despacho do Senhor Presidente na mesma data, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 78/2017 (27/11/2017):

- **Tomado conhecimento da relação de contratos de aquisição de serviços assinados nos últimos 30 dias, para efeitos dos n.ºs 4 e 12 do art.º 49º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.**

X.7. DAG - DAJ - Formalização da adesão à Fundação de Serralves e desenvolvimento da parceria - aprovação das respetivas minutas e linhas gerais

Na sequência do convite ao Município de Coimbra, em 16-11-2016, para integrar o Conselho de Fundadores, que mereceu a aprovação, em 05-12-2016, da Câmara Municipal, que deliberou aderir em princípio, fazendo parte daquele órgão e desenvolver os procedimentos subsequentes (deliberação n.º 2556/2016), pretende-se formalizar a adesão, através da celebração de um protocolo, tendo por objeto a atribuição à autarquia local do



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

“Estatuto de Fundador”, sob certas condições, nomeadamente a atribuição de um donativo de 100.000,00€, a ser pago anualmente em quatro prestações de 25.000,00€, durante a respetiva vigência.

A Senhora **Vereadora Carina Gomes** informou há cerca de um ano, em reunião da Câmara Municipal, foi aprovada a adesão, em princípio, do Município de Coimbra à Fundação de Serralves. Posteriormente foi necessário desenvolver todos os procedimentos, houve uma questão financeira que levantou algumas dúvidas, razão pela qual demorou a ser analisado. Em todo o caso, a minuta inicialmente enviada pela Fundação de Serralves não cumpria os requisitos da Câmara Municipal de Coimbra, pelo que são apresentadas suas minutas que lhe parece que protegem mais os interesses do Município e mais propensas a boas parecerias, caso pretendam acolher exposições da coleção de Serralves. Neste momento pensa que está em condições de ser aprovada, é um aspeto positivo para o Município de Coimbra.

O Senhor **Vereador José Silva** perguntou qual a vantagem adicional de se ser sócio fundador ao que a Senhora **Vereadora Carina Gomes** respondeu que há alguns anos a Fundação de Serralves criou esse estatuto especial de sócio fundador e a vontade do Município é mais atendida e os interesses do Município são mais e melhor atendidos com esta figura, sobretudo na questão das exposições e do serviço educativo.

A Senhora **Vereadora Madalena Abreu** disse que também não consegue perceber a vantagem de a Câmara Municipal ser sócia e o que é que os munícipes de Coimbra ganham com isso. A Senhora Vereadora **Carina Gomes** respondeu que ganham o que está clausulado, direito a exposições, a usufruir da experiência, por exemplo em termos educativos tem sido prioridade deste Executivo e do anterior.

O Senhor **Vereador Francisco Queirós** disse que é inquestionável o valor e a importância da Fundação de Serralves, o que é importante é que a Câmara Municipal de Coimbra depois consiga otimizar ao máximo este protocolo.

A Senhora **Vereadora Carina Gomes** disse que na cláusula 2.^a do protocolo está referido um dos benefícios para o Município “Participação especial em eventos organizados pela Fundação, como “Serralves em Festa”...”, mas já aconteceu este ano haver um contacto por parte da Fundação de Serralves que estava interessada na participação de uma entidade, de um agente cultural do Município de Coimbra - “Jazz ao Centro” – que já participou no “Serralves em Festa” ao abrigo desta adesão, que já estava aprovada em princípio.

O Senhor **Vereador Jorge Alves** disse que, em sua opinião, há duas vantagens evidentes: o acesso a um conjunto de exposições e atividades que a Fundação de Serralves oferece e o acesso que os jovens e os idosos passam a ter de forma gratuita a Serralves e suas atividades.

A Senhora **Vereadora Paula Pêgo** manifestou o seu agrado pelo protocolo apresentado, é muito prestigiante para o Município e sobretudo uma mais-valia no sentido de poderem ter acesso em Coimbra a bens culturais. Também porque permite que determinadas faixas da população, que não têm acesso por não se poderem deslocar ao Porto ou à Fundação, possam visitar bens culturais de alto nível em Coimbra.

Neste contexto, e nos termos da informação nº 40654, de 07-11-2017, da Divisão de Apoio Jurídico, na qual foram exarados os pareceres do chefe da divisão, na mesma data, e da diretora do Departamento de Administração Geral em 10-11-2017, bem como despacho do Senhor Presidente de 22-11-2017, com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação nº 79/2017 (27/11/2017):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Submeter à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o n.º 3 do artigo 56.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 53.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e com as alíneas n) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a participação na Fundação de Serralves, tendo em consideração os pressupostos justificativos do relevante interesse público local, bem como a minuta do protocolo para atribuição do Estatuto de Fundador e adesão à Fundação de Serralves, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XI. (17 HORAS) PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Este assunto não foi tratado em virtude de não existirem Munícipes inscritos.

E sendo vinte horas e trinta minutos Senhor **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que foi assinada pelo Sr. Presidente e pela Diretora do Departamento de Administração Geral, Rosa Maria da Conceição Casalta Batanete.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Manuel Augusto Soares Machado)

A Secretária,

(Rosa Maria da Conceição Casalta Batanete)